

Boletim ^{de} Serviço



ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice - Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES
Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 097 (NOVENTA E SETE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CEACE.....53

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

EEIMVR, GET.....57

SEÇÃO IV

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

MESTRADO EM COMUNICAÇÃO.....59

DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO.....62

ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS.....66

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.....69

ESPECIALIZAÇÃO EM PLANEJAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM.....72

RESOLUÇÕES.....74

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 40.389 de 26 de junho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria do Ministério da Educação nº 1110 de 04/09/2008, publicada no D.O.U. de 05/09/2008 e o que consta no processo nº 23069.008474/09-57.

RESOLVE:

1- **Nomear JOSÉ JORGE SCHOICHET**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 284/09, publicado no D.O.U. de 18/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício na Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo do Polo Universitário de Nova Friburgo, Área de Conhecimento: Clínica Odontológica, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada para Expansão/2009 – Portaria MEC 1536/08, publicada no D.O.U. de 22/12/2008, código de vaga nº 0852647.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.390 de 26 de junho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº22, de 30/04/2008, publicada no D.O.U. de 02/05/2008, alterada pela Portaria nº224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2008 e o que consta no Processo nº 23069.008470/09-79.

RESOLVE:

1- **Nomear GREICE FERREIRA DRUMOND KIBUUKA**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 284/09, publicado no D.O.U. de 18/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas do Instituto de Letras, Área de Conhecimento: Língua e Literatura Grega, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada pelo banco de professores equivalentes, Portaria MEC nº 991/08, publicada no D.O.U. de 12/08/2008, código de vaga nº 0848553.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.391 de 26 de junho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº22, de 30/04/2008, publicada no D.O.U. de 02/05/2008, alterada pela Portaria nº224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2008 e o que consta no Processo nº 23069.008471/09-13.

RESOLVE:

1- **Nomear RAPHAEL DA COSTA CRUZ**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 284/09, publicado no D.O.U. de 18/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Físico-Química do Instituto de Química, Área de Conhecimento: Físico-Química, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada pelo banco de professores equivalentes, Portaria MEC nº 991/08, publicada no D.O.U. de 12/08/2008, código de vaga nº 0848558.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.392 de 26 de junho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº22, de 30/04/2008, publicada no D.O.U. de 02/05/2008, alterada pela Portaria nº224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2008 e o que consta no Processo nº 23069.008463/09-77.

RESOLVE:

1- **Nomear GISELLE MARTINS VENÂNCIO**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 284/09, publicado no D.O.U. de 18/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Área de Conhecimento: Teoria, Método e Historiografia, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada pelo banco de professores equivalentes, Portaria MEC nº 991/08, publicada no D.O.U. de 12/08/2008, código de vaga nº 0848554.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.393 de 26 de junho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº22, de 30/04/2008, publicada no D.O.U. de 02/05/2008, alterada pela Portaria nº224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2008 e o que consta no Processo nº 23069.008468/09-08.

RESOLVE:

1- **Nomear FLÁVIA VIEIRA DA SILVA DO AMPARO**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 284/09, publicado no D.O.U. de 18/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas do Instituto de Letras, Área de Conhecimento: Literatura Brasileira, em regime de 20 (vinte) horas semanais, em vaga criada pelo banco de professores equivalentes, Portaria MEC nº 991/08, publicada no D.O.U. de 12/08/2008, código de vaga nº 0848552.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.394 de 26 de junho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº22, de 30/04/2008, publicada no D.O.U. de 02/05/2008, alterada pela Portaria nº224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2008 e o que consta no Processo nº 23069.008465/09-66.

RESOLVE:

1- **Nomear PATRÍCIA FERREIRA NEVES RIBEIRO**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 284/09, publicado no D.O.U. de 18/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas do Instituto de Letras, Área de Conhecimento: Língua Portuguesa, em regime de 20 (vinte) horas semanais, em vaga criada pelo banco de professores equivalentes, Portaria MEC nº 991/08, publicada no D.O.U. de 12/08/2008, código de vaga nº 0848551.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.395 de 26 de junho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº22, de 30/04/2008, publicada no D.O.U. de 02/05/2008, alterada pela Portaria nº224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2008 e o que consta no Processo nº 23069.008467/09-55.

RESOLVE:

1- **Nomear MARIA DEL CARMEN FÁTIMA GONZÁLEZ DAHER**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 284/09, publicado no D.O.U. de 18/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas do Instituto de Letras, Área de Conhecimento: Língua Espanhola, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada pelo banco de professores equivalentes, Portaria MEC nº 991/08, publicada no D.O.U. de 12/08/2008, código de vaga nº 0848556.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.396 de 26 de junho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº22, de 30/04/2008, publicada no D.O.U. de 02/05/2008, alterada pela Portaria nº224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2008 e o que consta no Processo nº 23069.008480/09-12.

RESOLVE:

1- **Nomear MONICA MARIA GUIMARÃES SAVEDRA BARRETO**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 284/09, publicado no D.O.U. de 18/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas do Instituto de Letras, Área de Conhecimento: Língua Alemã, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada pelo banco de professores equivalentes, Portaria MEC nº 991/08, publicada no D.O.U. de 12/08/2008, código de vaga nº 0848557.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.397 de 26 de junho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº22, de 30/04/2008, publicada no D.O.U. de 02/05/2008, alterada pela Portaria nº224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2008 e o que consta no Processo nº 23069.008469/09-44.

RESOLVE:

1- **Nomear THIAGO DRUMOND MORAES**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 284/09, publicado no D.O.U. de 18/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Psicologia do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Área de Conhecimento: Psicologia do Trabalho, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada pelo banco de professores equivalentes, Portaria MEC nº 991/08, publicada no D.O.U. de 12/08/2008, código de vaga nº 0848555.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.398 de 26 de junho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria do Ministério da Educação nº 1110 de 04/09/2008, publicada no D.O.U. de 05/09/2008 e o que consta no processo nº 23069.008483/09-48.

RESOLVE:

1- **Nomear DOMINGOS SÁRVIO MAGALHÃES VALENTE**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 284/09, publicado no D.O.U. de 18/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Engenharia Agrícola e Meio-Ambiente da Escola de Engenharia, Área de Conhecimento: Máquinas, Mecanização, Implementos Agrícolas e Agricultura de Precisão, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada pelo REUNI/2009 – Portaria MEC 1536/08, publicada no D.O.U. de 22/12/2008, código de vaga nº 0854671.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.399 de 26 de junho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria do Ministério da Educação nº 1110 de 04/09/2008, publicada no D.O.U. de 05/09/2008 e o que consta no processo nº 23069.008478/09-35.

RESOLVE:

1- **Nomear MARCUS FABIANO GONÇALVES DA SILVA**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 284/09, publicado no D.O.U. de 18/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito, Área de Conhecimento: Teoria do Direito, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada pelo REUNI/2009 – Portaria MEC 1536/08, publicada no D.O.U. de 22/12/2008, código de vaga nº 0854672.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.400 de 26 de junho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria do Ministério da Educação nº 1110 de 04/09/2008, publicada no D.O.U. de 05/09/2008 e o que consta no processo nº 23069.008482/09-01.

RESOLVE:

1- **Nomear RONALDO FERREIRA DA SILVA**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 284/09, publicado no D.O.U. de 18/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica da Faculdade de Farmácia, Área de Conhecimento: Administração Farmacêutica, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada pelo REUNI/2009 – Portaria MEC 1536/08, publicada no D.O.U. de 22/12/2008, código de vaga nº 0854670.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.401 de 26 de junho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base nas Portarias do Ministério da Educação nº 1536 publicada no D.O.U. de 22/12/2008, nº 1110 de 04/09/2008, publicada no D.O.U. de 05/09/2008 e o que consta no processo nº 23069.008475/09-00.

RESOLVE:

1- **Nomear SAULO BARROSO ROCHA**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 284/09, publicado no D.O.U. de 18/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Turismo da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, Área de Conhecimento: Empreendedorismo e Inovação, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada para a Universidade Aberta do Brasil - UAB – Portaria MEC 1536/08, código de vaga nº 0858150.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.402 de 26 de junho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria do Ministério da Educação nº 1110 de 04/09/2008, publicada no D.O.U. de 05/09/2008 e o que consta no processo nº 23069.008481/09-59.

RESOLVE:

1- **Nomear ELZIRA LÚCIA DE OLIVEIRA**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 284/09, publicado no D.O.U. de 18/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Fundamentos das Ciências da Sociedade do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, Área de Conhecimento: Macroeconomia, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada pelo REUNI/2009 – Portaria MEC 1536/08, publicada no D.O.U. de 22/12/2008, código de vaga nº 0854669.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.403 de 26 de junho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria do Ministério da Educação nº 1110 de 04/09/2008, publicada no D.O.U. de 05/09/2008 e o que consta no processo nº 23069.008479/09-80.

RESOLVE:

1- **Nomear ALAN FIGUEIREDO DE ARÊDES**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 284/09, publicado no D.O.U. de 18/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Fundamentos das Ciências da Sociedade do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, Área de Conhecimento: Macroeconomia, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada pelo REUNI/2009 – Portaria MEC 1536/08, publicada no D.O.U. de 22/12/2008, código de vaga nº 0854673.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.406 de 26 de junho de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.007150/09-00,

RESOLVE:

1- **Retificar** a Portaria nº 40.312, de 10/06/2009, publicada no DOU nº 110, seção 2, pág. 33, de 12/06/2009,

Onde se lê: “Nomear, a partir de 01/04/2009, **ELISABETE AIKO HAGIWARA DA SILVA**, Engenheiro, código 701031, Matrícula SIAPE nº 305450...”;

Leia-se: “Nomear, a partir de 01/04/2009, **ELISABETE AIKO HAGIWARA DA SILVA**, Engenheiro, código 701031, Matrícula SIAPE nº 276385...”.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.407 de 26 de junho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria do Ministério da Educação nº 1110 de 04/09/2008, publicada no D.O.U. de 05/09/2008 e o que consta no processo nº 23069.008371/09-97.

RESOLVE:

1- **Nomear LIVIA AZEREDO ALVES ANTUNES**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 284/09, publicado no D.O.U. de 18/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício na Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo do Polo Universitário de Nova Friburgo, Área de Conhecimento: Odontopediatria, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada para Expansão/2009 – Portaria MEC 1536/08, publicada no D.O.U. de 22/12/2008, código de vaga nº 0852648.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano No Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 40.408 de 26 de junho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria do Ministério da Educação nº 1110 de 04/09/2008, publicada no D.O.U. de 05/09/2008 e o que consta no processo nº 23069.008612/09-06.

RESOLVE:

1- **Nomear CRISTIANE DUQUE**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 284/09, publicado no D.O.U. de 18/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício na Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo do Polo Universitário de Nova Friburgo, Área de Conhecimento: Odontopediatria, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada para Expansão/2009 – Portaria MEC 1536/08, publicada no D.O.U. de 22/12/2008, código de vaga nº 0852649.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano No Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 40.409 de 26 de junho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria do Ministério da Educação nº 1110 de 04/09/2008, publicada no D.O.U. de 05/09/2008 e o que consta no processo nº 23069.008613/09-42.

RESOLVE:

1- **Nomear MICHELLE MICKAEL AMMARI**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 284/09, publicado no D.O.U. de 18/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício na Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo do Polo Universitário de Nova Friburgo, Área de Conhecimento: Odontopediatria, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada para Expansão/2009 – Portaria MEC 1536/08, publicada no D.O.U. de 22/12/2008, código de vaga nº 0852650.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano No Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 40.410 de 26 de junho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria do Ministério da Educação nº 1110 de 04/09/2008, publicada no D.O.U. de 05/09/2008 e o que consta no processo nº 23069.008611/09-53.

RESOLVE:

1- **Nomear ANGELA SCARPARO C. TEIXEIRA**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 284/09, publicado no D.O.U. de 18/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício na Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo do Polo Universitário de Nova Friburgo, Área de Conhecimento: Odontopediatria, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada para Expansão/2009 – Portaria MEC 1536/08, publicada no D.O.U. de 22/12/2008, código de vaga nº 0852651.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano No Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 40.434 de 30 de junho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo nº 23069.002146/09-47,

RESOLVE:

1- **Dispensar**, a partir de 31/12/2008, **LUIZ CLAUDIO MESQUITA MACIEL**, Matrícula SIAPE nº 758703, da função gratificada de **Chefe do Setor de Divulgação e Apoio a Cursos e Eventos da Pró-Reitoria de Extensão** - Código **FG-5**, para a qual foi designado através da Portaria nº 31.242, de 05/05/2003.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.435 de 30 de junho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo nº 23069.002146/09-47,

RESOLVE:

1- **Dispensar**, a partir de 31/12/2008, **MARIA BEATRIZ COSTA SOARES**, Matrícula SIAPE nº 306356, da função gratificada de **Chefe da Subcoordenadoria de Atividades Educacionais da Pró-Reitoria de Extensão** - Código **FG-4**, para a qual foi designada através da Portaria nº 36.138, de 07/12/2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 40.436 de 30 de junho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo nº 23069.002146/09-47,

RESOLVE:

1- **Dispensar**, a partir de 31/12/2008, **MARIA DE JESUS CORREA DA COSTA**, Matrícula SIAPE nº 310221, da função gratificada de **Chefe da Secretaria da Pró-Reitoria de Extensão - Código FG-4**, para a qual foi designada através da Portaria nº 26.421, de 07/12/1998.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 40.437 de 30 de junho de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, considerando a distribuição de gratificações através da Portaria MEC nº 1109 de 05/09/2008, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.002146/09-47,

RESOLVE:

1- **Alterar** na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97,

EXCLUIR:

FG-4: Chefe da Subcoordenadoria de Atividades Educacionais da Pró-Reitoria de Extensão;

FG-4: Assistente da Pró-Reitoria de Extensão;

FG-4: Diretor da Divisão de Produção do Laboratório Universitário Rodolpho Albino da Pró-Reitoria de Extensão;

FG-4: Assistente do Laboratório Universitário Rodolpho Albino da Pró-Reitoria de Extensão;

FG-5: Chefe do Setor de Divulgação e Apoio a Cursos e Eventos da Pró-Reitoria de Extensão;

FG-6: Chefe do Serviço de Líquidos da Divisão de Produção do Laboratório Universitário Rodolpho Albino da Pró-Reitoria de Extensão

INCLUIR:

FG-2: Diretor da UNITEVE da Pró-Reitoria de Extensão;

FG-2: Subcoordenador de Convênios e Editais da Pró-Reitoria de Extensão;

FG-2: Assistente do Pró-Reitor de Extensão;

FG-2: Subcoordenador de Atividades Educacionais da Pró-Reitoria de Extensão;

FG-3: Diretor do Centro de Apoio à Extensão da Pró-Reitoria de Extensão;

FG-4: Subcoordenador de Eventos Institucionais da Pró-Reitoria de Extensão;

FG-4: Chefe do Setor de Avaliação da Pró-Reitoria de Extensão;

FG-4: Chefe do Setor de Gerenciamento de Dados da Pró-Reitoria de Extensão;

FG-4: Chefe do Setor de Receita Própria da Pró-Reitoria de Extensão;

FG-5: Chefe do Setor de Bolsas da Pró-Reitoria de Extensão;

FG-6: Assessor do Pró-Reitor de Extensão junto aos Pré-Vestibulares Populares da Universidade Federal Fluminense.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.438 de 30 de junho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.002146/09-47,

RESOLVE:

1- **Designar**, a partir de 01/01/2009, **JOSÉ LUIZ SANZ DE OLIVEIRA**, Produtor Cultural, código 701061, Matrícula SIAPE nº 310306, para exercer a função gratificada de **Diretor da UNITEVE da Pró-Reitoria de Extensão - Código FG-2**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.439 de 30 de junho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.002146/09-47,

RESOLVE:

1- **Designar**, a partir de 01/01/2009, **ELLEN CORTEZ CONTREIRAS**, Professor de 3º Grau, código 060001, Matrícula SIAPE nº 386904, para exercer a função gratificada de **Subcoordenador de Convênios e Editais da Pró-Reitoria de Extensão - Código FG-2**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.440 de 30 de junho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.002146/09-47,

RESOLVE:

1- **Designar**, a partir de 01/01/2009, **MARIA DE JESUS CORREA DA COSTA**, Auxiliar em Administração, código 701405, Matrícula SIAPE nº 310221, para exercer a função gratificada de **Assistente do Pró-Reitor de Extensão - Código FG-2**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.441 de 30 de junho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.002146/09-47,

RESOLVE:

1- **Designar**, a partir de 01/01/2009, **MARIA BEATRIZ COSTA SOARES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, código 702001, Matrícula SIAPE nº 306356, para exercer a função gratificada de **Subcoordenador de Atividades Educacionais da Pró-Reitoria de Extensão - Código FG-2**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 40.442 de 30 de junho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.002146/09-47,

RESOLVE:

1- **Designar**, a partir de 01/01/2009, **LUIZ CLAUDIO MESQUITA MACIEL**, Arquiteto e Urbanista, código 701004, Matrícula SIAPE nº 758703, para exercer a função gratificada de **Diretor do Centro de Apoio à Extensão da Pró-Reitoria de Extensão - Código FG-3**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.443 de 30 de junho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.002146/09-47,

RESOLVE:

1- **Designar**, a partir de 01/04/2009, **LUCIA HELENA MARCHON LEÃO RAMALHO**, Psicólogo, código 701060, Matrícula SIAPE nº 311086, para exercer a função gratificada de **Subcoordenador de Eventos Institucionais da Pró-Reitoria de Extensão - Código FG-4**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.444 de 30 de junho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.002146/09-47,

RESOLVE:

1- **Designar**, a partir de 01/03/2009, **ROSELY FERREIRA MOTTA**, Assistente em Administração, código 701200, Matrícula SIAPE nº 306142, para exercer a função gratificada de **Chefe do Setor de Avaliação da Pró-Reitoria de Extensão - Código FG-4**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.445 de 30 de junho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.002146/09-47,

RESOLVE:

1- **Designar**, a partir de 01/03/2009, **ARTUR GLAUCO CHAVES BRAZÃO**, Assistente em Administração, código 701200, Matrícula SIAPE nº 302881, para exercer a função gratificada de **Chefe do Setor de Gerenciamento de Dados da Pró-Reitoria de Extensão - Código FG-4**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.446 de 30 de junho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.002146/09-47,

RESOLVE:

1- **Designar**, a partir de 01/04/2009, **Maria Luiza Medeiros Barbosa**, Recreacionista, código 701212, Matrícula SIAPE nº 758615, para exercer a função gratificada de **Chefe do Setor de Receita Própria da Pró-Reitoria de Extensão - Código FG-4**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.447 de 30 de junho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.002146/09-47,

RESOLVE:

1- **Designar**, a partir de 01/03/2009, **FRANCISCA IVO DA SILVA**, Contínuo, código 701421, Matrícula SIAPE nº 302740, para exercer a função gratificada de **Chefe do Setor de Bolsas da Pró-Reitoria de Extensão - Código FG-5**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.448 de 30 de junho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.002146/09-47,

RESOLVE:

1- **Designar**, a partir de 01/01/2009, **JOSÉ NILTON DE SOUSA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, código 702001, Matrícula SIAPE nº 306568, para exercer a função gratificada de **Assessor do Pró-Reitor de Extensão junto aos Pré-Vestibulares da Universidade Federal Fluminense - Código FG-6**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.449 de 30 de junho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.003987/09-71,

RESOLVE:

1- **Tornar** sem efeito a nomeação de **RICARDO DE CARVALHO FALCÃO**, Professor Adjunto, Código 060001, efetivada através da portaria nº 40272 de 10/06/2009, publicada no D.O.U de 12/06/2009, em virtude de desistência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.450 de 30 de junho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo nº 23069.007624/09-13,

RESOLVE:

1- **Dispensar** a pedido, a partir de 02/06/2009, **CLAUDIA ESTRELLA DE AZEVEDO GOUVÊA**, Matrícula SIAPE nº 1076563, da função gratificada de **Secretário Administrativo do Instituto de Geociências** - Código **FG-7**, para a qual foi designada através da Portaria nº 36.365, de 17/01/2007.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.455 de 30 de junho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.007503/09-63,

RESOLVE:

1- **Designar**, a partir de 01/06/2009, **HELANIA OLIVEIRA MADUREIRA**, Bibliotecário-Documentalista, código 701010, Matrícula SIAPE nº 1630020, para exercer a função gratificada de **Chefe da Biblioteca da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Núcleo de Documentação da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos - Código FG-6**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.456 de 30 de junho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo nº 23069.007503/09-63,

RESOLVE:

1- **Dispensar**, a partir de 05/05/2009, **ANA MAIA CUNHA**, Matrícula SIAPE nº 1504944, da função gratificada de **Chefe da Biblioteca da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Núcleo de Documentação da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos - Código FG-6**, para a qual foi designada através da Portaria nº 37.674, de 21/12/2007.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.457 de 30 de junho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.007688/09-14,

RESOLVE:

1- **Designar**, a partir de 02/06/2009, **KATIA REGINA PEREIRA MACHADO**, cedida da Universidade Federal do Rio de Janeiro, código, Matrícula SIAPE nº 366451, para exercer a função gratificada de **Secretário Administrativo da Superintendência de Administração - Código FG-5**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.458 de 30 de junho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo nº 23069.007552/09-04,

RESOLVE:

1- **Dispensar** a pedido, a partir de 01/06/2009, **KATIA REGINA PEREIRA MACHADO**, Matrícula SIAPE nº 366451, da função gratificada de **Chefe do Serviço de Apoio Técnico-Administrativo do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Superintendência de Recursos Humanos - Código FG-5**, para a qual foi designada através da Portaria nº 36.371, de 17/01/2007.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.466 de 01 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº22, de 30/04/2008, publicada no D.O.U. de 02/05/2008, alterada pela Portaria nº224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2008 e o que consta no Processo nº 23069.007369/09-09.

RESOLVE:

1- **Nomear LUCIANA SOUZA DE PAIVA**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 168/09, publicado no D.O.U. de 29/04/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Imunobiologia do Instituto de Biologia, Área de Conhecimento: Imunologia, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada pelo banco de professores equivalentes, Portaria MEC nº 991/08, publicada no D.O.U. de 12/08/2008, código de vaga nº 0848565.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.467 de 01 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº22, de 30/04/2008, publicada no D.O.U. de 02/05/2008, alterada pela Portaria nº224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2008 e o que consta no Processo nº 23069.008733/09-40.

RESOLVE:

1- **Nomear FERNANDA DA COSTA SANTOS**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 285/09, publicado no D.O.U. de 24/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Química Orgânica do Instituto de Química, Área de Conhecimento: Química Orgânica, em regime de 20 (vinte) horas semanais, em vaga criada pelo banco de professores equivalentes, Portaria MEC nº 991/08, publicada no D.O.U. de 12/08/2008, código de vaga nº 0848564.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.468 de 01 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº22, de 30/04/2008, publicada no D.O.U. de 02/05/2008, alterada pela Portaria nº224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2008 e o que consta no Processo nº 23069.008731/09-51.

RESOLVE:

1- **Nomear ALESSANDRA LEDA VALVERDE**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 285/09, publicado no D.O.U. de 24/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Química Orgânica do Instituto de Química, Área de Conhecimento: Química Orgânica, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada pelo banco de professores equivalentes, Portaria MEC nº 991/08, publicada no D.O.U. de 12/08/2008, código de vaga nº 0848563.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.469 de 01 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº22, de 30/04/2008, publicada no D.O.U. de 02/05/2008, alterada pela Portaria nº224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2008 e o que consta no Processo nº 23069.008730/09-14.

RESOLVE:

1- **Nomear FERNANDO DE CARVALHO SILVA**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 285/09, publicado no D.O.U. de 24/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Química Orgânica do Instituto de Química, Área de Conhecimento: Química Orgânica, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada pelo banco de professores equivalentes, Portaria MEC nº 991/08, publicada no D.O.U. de 12/08/2008, código de vaga nº 0848562.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.470 de 01 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria do Ministério da Educação nº 1110 de 04/09/2008, publicada no D.O.U. de 05/09/2008 e o que consta no processo nº 23069.008666/09-63

RESOLVE:

1- **Nomear RENATO GUIMARÃES VARGES**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 354/08 publicado no D.O.U. de 23/12/2008, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício na Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo do Pólo Universitário de Nova Friburgo, Área de Conhecimento: Bacteriologia, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada para Expansão/2009 – Portaria MEC 1536/08, publicada no D.O.U. de 22/12/2008, código de vaga nº 0852652.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.471 de 01 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria do Ministério da Educação nº 1110 de 04/09/2008, publicada no D.O.U. de 05/09/2008 e o que consta no processo nº 23069.008662/09-85

RESOLVE:

1- **Nomear PATRÍCIA SÁVIO DE ARAÚJO SOUZA**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 168/09 publicado no D.O.U. de 29/04/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Imunobiologia da Instituto de Biologia, Área de Conhecimento: Imunologia, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada pelo REUNI/2009 – Portaria MEC 1536/08, publicada no D.O.U. de 22/12/2008, código de vaga nº 0854676.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.472 de 01 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria do Ministério da Educação nº 1110 de 04/09/2008, publicada no D.O.U. de 05/09/2008 e o que consta no processo nº 23069.008665/09-19

RESOLVE:

1- **Nomear MARCUS IANONI**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 105/09 publicado no D.O.U. de 30/03/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Ciência Política da Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Área de Conhecimento: Teoria Política, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada pelo REUNI/2009 – Portaria MEC 1536/08, publicada no D.O.U. de 22/12/2008, código de vaga nº 0854675.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.473 de 01 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria do Ministério da Educação nº 1110 de 04/09/2008, publicada no D.O.U. de 05/09/2008 e o que consta no processo nº 23069.008661/09-31

RESOLVE:

1- **Nomear JOÃO CARLOS LUTZ BARBOSA**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 105/09 publicado no D.O.U. de 30/03/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Desenho Técnico da Escola de Engenharia, Área de Conhecimento: Desenho Industrial, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada pelo REUNI/2009 – Portaria MEC 1536/08, publicada no D.O.U. de 22/12/2008, código de vaga nº 0854674.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.491 de 06 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo nº 23069.001942/09-62,

RESOLVE:

1- **Dispensar**, a partir de 30/04/2009, **MARCIO DOS SANTOS SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1075871, da função gratificada de **Secretário Administrativo do Departamento de Geometria do Instituto de Matemática** - Código **FG-7**, para a qual foi designado através da Portaria nº 26.887, de 15/03/1999.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.492 de 06 de julho de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.001942/09-62,

RESOLVE:

1- **Retificar** as Portarias nº 40.171, 40.174 e 40.177, de 21/05/2009, publicadas no DOU nº 99, seção 2, pág. 21/22, de 27/05/2009,

Onde se lê: “Dispensar, a partir de 31/01/2009...”;

Leia-se: “Dispensar, a partir de 30/04/2009...” e;

2- Retificar as Portarias nº 40.170, 40.172, 40.173, 40.175, 40.176, 40.178 e 40.179, de 21/05/2009, publicadas no DOU nº 99, seção 2, pág. 21/22, de 27/05/2009,

Onde se lê: “Designar, a partir de 01/02/2009...”;

Leia-se: “Designar, a partir de 01/05/2009...”.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.493 de 06 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.006307/09-71,

RESOLVE:

1- **Convalidar** os atos praticados por **RENATO CRESPO PEREIRA**, Professor de 3º Grau, código 060001, Matrícula SIAPE nº 310927, no exercício do cargo de direção de **Chefe da Coordenadoria de Apoio ao Ensino de Graduação da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos - Código CD-4**, no período de 02/01/2009 a 30/04/2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.499 de 08 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e o que consta no processo nº 23069.004415/09-18,

RESOLVE:

1- **Tornar** sem efeito a nomeação de **ALEXANDER PATEZ GALVÃO**, Professor Adjunto, Código 060001, efetivada através da portaria nº 40276, de 10/06/2009, publicada no DOU de 12/06/2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.500 de 08 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº22, de 30/04/2008, publicada no D.O.U. de 02/05/2008, alterada pela Portaria nº224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2008 e o que consta no Processo nº 23069.004415/09-18.

RESOLVE:

1- **Nomear ALEXANDER PATEZ GALVÃO**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 85/09, publicado no D.O.U. de 12/03/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Cinema e Vídeo do Instituto de Artes e Comunicação Social, Área de Conhecimento: Economia do Áudio Visual, em regime de 20 (vinte) horas semanais, em vaga do banco de Professor Equivalente, Portaria MEC 991/08, código de vaga nº 0848561.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.501 de 08 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº22, de 30/04/2008, publicada no D.O.U. de 02/05/2008, alterada pela Portaria nº224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2008 e o que consta no Processo nº 23069.008724/09-59.

RESOLVE:

1- **Nomear ANDRÉ LUIZ LUPINACCI MASSA**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 285/09, publicado no D.O.U. de 24/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia, Área de Conhecimento: Recursos Hídricos, Dutos Submarinos, em regime de 20 (vinte) horas semanais, em vaga criada pelo banco de professores equivalentes, Portaria MEC nº 991/08, publicada no D.O.U. de 12/08/2008, código de vaga nº 0848568.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.502 de 08 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº22, de 30/04/2008, publicada no D.O.U. de 02/05/2008, alterada pela Portaria nº224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2008 e o que consta no Processo nº 23069.008884/09-06.

RESOLVE:

1- **Nomear ROBSON PALHAS SARAMAGO**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 285/09, publicado no D.O.U. de 24/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia, Área de Conhecimento: Geotecnia, em regime de 20 (vinte) horas semanais, em vaga criada pelo banco de professores equivalentes, Portaria MEC nº 991/08, publicada no D.O.U. de 12/08/2008, código de vaga nº 0848567.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.503 de 08 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº22, de 30/04/2008, publicada no D.O.U. de 02/05/2008, alterada pela Portaria nº224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2008 e o que consta no Processo nº 23069.008886/09-97.

RESOLVE:

1- **Nomear ITAMAR MESSIAS DE FREITAS**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 285/09, publicado no D.O.U. de 24/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia, Área de Conhecimento: Materiais de Construção, em regime de 20 (vinte) horas semanais, em vaga criada pelo banco de professores equivalentes, Portaria MEC nº 991/08, publicada no D.O.U. de 12/08/2008, código de vaga nº 0848566.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.504 de 08 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº22, de 30/04/2008, publicada no D.O.U. de 02/05/2008, alterada pela Portaria nº224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2008 e o que consta no Processo nº 23069.00887/09-31.

RESOLVE:

1- **Nomear CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI FERRAZ**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 285/09, publicado no D.O.U. de 24/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica da Faculdade de Farmácia, Área de Conhecimento: Farmacologia e Farmácia Hospitalar, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada pelo banco de professores equivalentes, Portaria MEC nº 991/08, publicada no D.O.U. de 12/08/2008, código de vaga nº 0848569.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.505 de 08 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº22, de 30/04/2008, publicada no D.O.U. de 02/05/2008, alterada pela Portaria nº224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2008 e o que consta no Processo nº 23069.008725/09-01.

RESOLVE:

1- **Nomear LUIZA CARNEIRO MERETI VALENTE**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 285/09, publicado no D.O.U. de 24/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agro-Sócio-Ambiental Sustentável da Faculdade de Veterinária, Área de Conhecimento: Química Orgânica, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada pelo banco de professores equivalentes, Portaria MEC nº 991/08, publicada no D.O.U. de 12/08/2008, código de vaga nº 0848570.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.506 de 08 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº22, de 30/04/2008, publicada no D.O.U. de 02/05/2008, alterada pela Portaria nº224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2008 e o que consta no Processo nº 23069.008885/09-42.

RESOLVE:

1- **Nomear MONICA PINTO MAIA**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 285/09, publicado no D.O.U. de 24/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Engenharia Química e de Petróleo da Escola de Engenharia , Área de Conhecimento: Simulação, Instrumentação Industrial e Controle de Processos, em regime de 20 (vinte) horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Luiz Otávio de Amorim, Portaria nº 38273, publicada no D.O.U. de 25/06/2008, código de vaga nº 0235480.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.507 de 08 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº22, de 30/04/2008, publicada no D.O.U. de 02/05/2008, alterada pela Portaria nº224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2008 e o que consta no Processo nº 23069.008729/09-81.

RESOLVE:

1- **Nomear RUI MENEZES DE MORAES**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 285/09, publicado no D.O.U. de 24/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Engenharia Elétrica da Escola de Engenharia , Área de Conhecimento: Proteção de Sistemas de Potência, em regime de 20 (vinte) horas semanais, em vaga criada pelo banco de professores equivalentes, Portaria MEC nº 991/08, publicada no D.O.U. de 12/08/2008, código de vaga nº 0848571.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.508 de 08 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº22, de 30/04/2008, publicada no D.O.U. de 02/05/2008, alterada pela Portaria nº224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2008 e o que consta no Processo nº 23069.008735/09-39.

RESOLVE:

1- **Nomear CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 285/09, publicado no D.O.U. de 24/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agro-Sócio-Ambiental Sustentável da Faculdade de Veterinária, Área de Conhecimento: Zootecnia e Ezoognósia, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga decorrente do falecimento de **ANDRÉ LUIZ SOARES E SILVA**, Portaria nº 39638, publicada no D.O.U. de 05/02/2009, código de vaga nº 0237178.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.509 de 08 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº22, de 30/04/2008, publicada no D.O.U. de 02/05/2008, alterada pela Portaria nº224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2008 e o que consta no Processo nº 23069.005122/09-40.

RESOLVE:

1- **Nomear VITOR MANUEL MARQUES DA FONSECA**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 302/08, publicado no D.O.U. de 07/11/2008, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Ciência da Informação do Instituto de Artes e Comunicação Social, Área de Conhecimento: Arquivologia, em regime de 20 (vinte) horas semanais, em vaga criada pelo banco de professores equivalentes, Portaria MEC nº 991/08, publicada no D.O.U. de 12/08/2008, código de vaga nº 0848576.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.510 de 08 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº22, de 30/04/2008, publicada no D.O.U. de 02/05/2008, alterada pela Portaria nº224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2008 e o que consta no Processo nº 23069.006902/09-15.

RESOLVE:

1- **Nomear ARNALDO COSTA BUENO**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 213/08, publicado no D.O.U. de 27/06/2008, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento Materno-Infantil da Faculdade de Medicina, Área de Conhecimento: Pediatria, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga decorrente da aposentadoria de **ORLANDO JOSÉ FERREIRA MARTINS**, Portaria nº 40133, publicada no D.O.U. de 19/05/2009, código de vaga nº 0237002.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.511 de 08 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº22, de 30/04/2008, publicada no D.O.U. de 02/05/2008, alterada pela Portaria nº224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2008 e o que consta no Processo nº 23069.040491/09-89.

RESOLVE:

1- **Nomear THIAGO FASSARELLA DO AMARAL**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 162/08, publicado no D.O.U. de 13/06/2008, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Análise do Instituto de Matemática, Área de Conhecimento: Matemática, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga decorrente da aposentadoria de **MARIA LUCIA SCERNI BARBOSA**, Portaria nº 38555, publicada no D.O.U. de 14/08/2008, código de vaga nº 0236742.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.512 de 08 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº22, de 30/04/2008, publicada no D.O.U. de 02/05/2008, alterada pela Portaria nº224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2008 e o que consta no Processo nº 23069.008726/09-48.

RESOLVE:

1- **Nomear SAMARA CRISTINA FERREIRA MACHADO**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 285/09, publicado no D.O.U. de 24/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Biologia Geral do Instituto de Biologia, Área de Conhecimento: Radiobiologia e Radioecologia, em regime de 20(vinte) horas semanais, em vaga criada pelo banco de professores equivalentes, Portaria MEC nº 991/08, publicada no D.O.U. de 12/08/2008, código de vaga nº 0848575.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.513 de 08 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº22, de 30/04/2008, publicada no D.O.U. de 02/05/2008, alterada pela Portaria nº224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2008 e o que consta no Processo nº 23069.008727/09-92.

RESOLVE:

1- **Nomear FABIO DA SILVA MIRANDA**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 285/09, publicado no D.O.U. de 24/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Química Inorgânica do Instituto de Química, Área de Conhecimento: Química Inorgânica, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada pelo banco de professores equivalentes, Portaria MEC nº 991/08, publicada no D.O.U. de 12/08/2008, código de vaga nº 0848574.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.514 de 08 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº22, de 30/04/2008, publicada no D.O.U. de 02/05/2008, alterada pela Portaria nº224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2008 e o que consta no Processo nº 23069.008734/09-94.

RESOLVE:

1- **Nomear ILCE FERREIRA DA SILVA**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 285/09, publicado no D.O.U. de 24/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Epidemiologia e Bioestatística do Instituto de Saúde da Comunidade, Área de Conhecimento: Métodos Quantitativos em Epidemiologia, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga decorrente da aposentadoria de **VERA MARION ROSENTHAL**, Portaria nº 38549, publicada no D.O.U. de 14/08/2008, código de vaga nº 0233603.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.515 de 08 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº22, de 30/04/2008, publicada no D.O.U. de 02/05/2008, alterada pela Portaria nº224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2008 e o que consta no Processo nº 23069.008728/09-37.

RESOLVE:

1- **Nomear SUELY HIROMI TUBOI**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 285/09, publicado no D.O.U. de 24/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Epidemiologia e Bioestatística do Instituto de Saúde da Comunidade, Área de Conhecimento: Epidemiologia, em regime de 20 (vinte) horas semanais, em vaga criada pelo banco de professores equivalentes, Portaria MEC nº 991/08, publicada no D.O.U. de 12/08/2008, código de vaga nº 0848573.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.516 de 08 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº22, de 30/04/2008, publicada no D.O.U. de 02/05/2008, alterada pela Portaria nº224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2008 e o que consta no Processo nº 23069.008736/09-83.

RESOLVE:

1- **Nomear FLÁVIO BARBOSA LUZ**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 285/09, publicado no D.O.U. de 24/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Medicina Clínica da Faculdade de Medicina, Área de Conhecimento: Dermatologia, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga decorrente da aposentadoria de **NEIDE KALIL GASPAR**, Portaria nº 38094, publicada no D.O.U. de 14/05/2008, código de vaga nº 0582131.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 40.517 de 08 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº22, de 30/04/2008, publicada no D.O.U. de 02/05/2008, alterada pela Portaria nº224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2008 e o que consta no Processo nº 23069.008732/09-03.

RESOLVE:

1- **Nomear ALEJANDRA FILIPO GONZALEZ**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 285/09, publicado no D.O.U. de 24/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agro-Sócio-Ambiental Sustentável da Faculdade de Veterinária, Área de Conhecimento: Ecologia Aplicada à Produção Animal, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada pelo banco de professores equivalentes, Portaria MEC nº 991/08, publicada no D.O.U. de 12/08/2008, código de vaga nº 0848572.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 40.540 de 09 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.008189/09-36,

RESOLVE:

1- **Designar**, a partir de 02/06/2009, **CLEIDE DE CASSIA OLIVEIRA DA SILVA**, Assistente em Administração, código 701200, Matrícula SIAPE nº 306291, para exercer a função gratificada de **Chefe do Serviço de Apoio Administrativo da Coordenadoria de Material e Contratos da Superintendência de Administração - Código FG-5**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.541 de 09 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo nº 23069.008191/09-13,

RESOLVE:

1- **Dispensar**, a partir de 01/06/2009, **ADNETE BISPO DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 311383, da função gratificada de **Chefe do Serviço de Apoio Administrativo da Coordenadoria de Material e Contratos da Superintendência de Administração - Código FG-5**, para a qual foi designada através da Portaria nº 33.311, de 29/10/2004.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.542 de 09 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, com base no que dispõem a Lei nº 7596 de 10.04.87, o Decreto nº 94.664/87, o Artigo 27 da Portaria/MEC nº 475 de 26.08.87 e a Lei nº 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

1- **Lotar KÁTIA MODESTO VALÉRIO**, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 1040008, redistribuída do Quadro Permanente da Universidade Federal de Minas Gerais, para o desta Universidade, no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.543 de 09 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.008003/09-49,

RESOLVE:

1- **Designar**, a partir de 01/01/2009, **Guilherme Henrique Lino da Silva**, Assistente em Administração, código 701200, Matrícula SIAPE nº 1631939, para exercer a função gratificada de **Secretário do Serviço de Apoio Técnico do Gabinete do Reitor junto aos Conselhos Superiores - Código FG-5**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.563 de 13 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e com base no que consta no processo nº 23069.003414/09-48,

RESOLVE:

1- **Tornar** sem efeito a nomeação de **MAURÍCIO DE BRAGANÇA**, Professor Adjunto, Código 060001, efetivada através da portaria nº 40286 de 10/06/2009, publicada no D.O.U de 12/06/2009, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal, conforme determina o parágrafo 6º, do artigo 13, da Lei nº 8112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.569 de 15 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria do Ministério da Educação nº 653 de 02/07/2009, publicada no D.O.U. de 06/07/2009 e o que consta no processo nº 23069.008810/09-61.

RESOLVE:

1- **Nomear ANDRÉA VIDEIRA ASSAF**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 285/09, publicado no D.O.U. de 24/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício na Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo do Polo Universitário de Nova Friburgo, Área de Conhecimento: Odontologia em Saúde Coletiva, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada para Expansão/2009 – Portaria MEC 1536/08, publicada no D.O.U. de 22/12/2008, código de vaga nº 0852653.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano No Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 40.570 de 15 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria do Ministério da Educação nº 653 de 02/07/2009, publicada no D.O.U. de 06/07/2009 e o que consta no processo nº 23069.008811/09-14.

RESOLVE:

1- **Nomear ANDRÉA NEIVA DA SILVA**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 285/09, publicado no D.O.U. de 24/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício na Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo do Polo Universitário de Nova Friburgo, Área de Conhecimento: Odontologia em Saúde Coletiva, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada para Expansão/2009 – Portaria MEC 1536/08, publicada no D.O.U. de 22/12/2008, código de vaga nº 0852654.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano No Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 40.571 de 15 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria do Ministério da Educação nº 653 de 02/07/2009, publicada no D.O.U. de 06/07/2009 e o que consta no processo nº 23069.009199/09-99.

RESOLVE:

1- **Nomear HELVÉCIO CARDOSO CORREA PÓVOA**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 285/09, publicado no D.O.U. de 24/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício na Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo do Polo Universitário de Nova Friburgo, Área de Conhecimento: Microbiologia, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada para Expansão/2008 – Portaria MEC 991/08, publicada no D.O.U. de 12/08/2008, código de vaga nº 0872732.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano No Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 40.572 de 15 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria do Ministério da Educação nº 653 de 02/07/2009, publicada no D.O.U. de 06/07/2009 e o que consta no processo nº 23069.008830/09-32

RESOLVE:

1- **Nomear FABIO OTERO ASCOLI**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 285/09 publicado no D.O.U. de 24/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Instituto Biomédico, Área de Conhecimento: Fisiologia, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada pelo REUNI/2009 – Portaria MEC 1536/08, publicada no D.O.U. de 22/12/2008, código de vaga nº 0854685.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano No Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 40.573 de 15 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria do Ministério da Educação nº 653 de 02/07/2009, publicada no D.O.U. de 06/07/2009 e o que consta no processo nº 23069.008831/09-87.

RESOLVE:

1- **Nomear VANUZA DA SILVA PEREIRA NEY**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 285/09, publicado no D.O.U. de 24/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Fundamentos das Ciências da Sociedade do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, Área de Conhecimento: História do Pensamento Econômico, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada para o REUNI/2009 – Portaria MEC 1536/08, publicada no D.O.U. de 22/12/2008, código de vaga nº 0854682.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano No Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 40.574 de 15 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria do Ministério da Educação nº 653 de 02/07/2009, publicada no D.O.U. de 06/07/2009 e o que consta no processo nº 23069.009205/09-16.

RESOLVE:

1- **Nomear JAVIER WALTER GHIBAUDI**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 285/09, publicado no D.O.U. de 24/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Fundamentos das Ciências da Sociedade do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, Área de Conhecimento: História do Pensamento Econômico, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada para o REUNI/2009 – Portaria MEC 1536/08, publicada no D.O.U. de 22/12/2008, código de vaga nº 0854680.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano No Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 40.575 de 15 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria do Ministério da Educação nº 653 de 02/07/2009, publicada no D.O.U. de 06/07/2009 e o que consta no processo nº 23069.008830/09-32

RESOLVE:

1- **Nomear FABIO STALLIVIERI**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 285/09 publicado no D.O.U. de 24/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Fundamentos das Ciências da Sociedade do Instituto de Ciências da Sociedade Desenvolvimento Regional, Área de Conhecimento: Microeconomia, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada pelo REUNI/2009 – Portaria MEC 1536/08, publicada no D.O.U. de 22/12/2008, código de vaga nº 0854679.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano No Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 40.576 de 15 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria do Ministério da Educação nº 653 de 02/07/2009, publicada no D.O.U. de 06/07/2009 e o que consta no processo nº 23069.008823/09-31

RESOLVE:

1- **Nomear ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 285/09 publicado no D.O.U. de 24/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Fundamentos das Ciências da Sociedade do Instituto de Ciências da Sociedade Desenvolvimento Regional, Área de Conhecimento: Microeconomia, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada pelo REUNI/2009 – Portaria MEC 1536/08, publicada no D.O.U. de 22/12/2008, código de vaga nº 0854678.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano No Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 40.577 de 15 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria do Ministério da Educação nº 653 de 02/07/2009, publicada no D.O.U. de 06/07/2009 e o que consta no processo nº 23069.009204/09-63.

RESOLVE:

1- **Nomear BIANCA AIRES IMBIRIBA DI MAIO BONENTE**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 285/09, publicado no D.O.U. de 24/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Fundamentos das Ciências da Sociedade do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, Área de Conhecimento: História do Pensamento Econômico, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada para o REUNI/2009 – Portaria MEC 1536/08, publicada no D.O.U. de 22/12/2008, código de vaga nº 0854681.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano No Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 40.578 de 15 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria do Ministério da Educação nº 653 de 02/07/2009, publicada no D.O.U. de 06/07/2009 e o que consta no processo nº 23069.009347/09-75

RESOLVE:

1- **Nomear CLARICE CASSAB TORRES**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 294/09 publicado no D.O.U. de 02/07/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Fundamentos das Ciências da Sociedade do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, Área de Conhecimento: Geografia Regional, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada pelo REUNI/2009 – Portaria MEC 1536/08, publicada no D.O.U. de 22/12/2008, código de vaga nº 0854686.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano No Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 40.579 de 15 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria do Ministério da Educação nº 653 de 02/07/2009, publicada no D.O.U. de 06/07/2009 e o que consta no processo nº 23069.009344/09-31

RESOLVE:

1- **Nomear JOSÉ HENRIQUE CARVALHO ORGANISTA**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 294/09 publicado no D.O.U. de 02/07/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Fundamentos das Ciências da Sociedade do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, Área de Conhecimento: Ciência Política, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada pelo REUNI/2009 – Portaria MEC 1536/08, publicada no D.O.U. de 22/12/2008, código de vaga nº 0854688.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano No Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 40.580 de 15 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria do Ministério da Educação nº 653 de 02/07/2009, publicada no D.O.U. de 06/07/2009 e o que consta no processo nº 23069.009345/09-86

RESOLVE:

1- nomear **VALDEMAR FIGUEREDO FILHO**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 294/09 publicado no D.O.U. de 02/07/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Fundamentos das Ciências da Sociedade do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, Área de Conhecimento: Ciência Política, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada pelo REUNI/2009 – Portaria MEC 1536/08, publicada no D.O.U. de 22/12/2008, código de vaga nº 0854687.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano No Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 40.581 de 15 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria do Ministério da Educação nº 653 de 02/07/2009, publicada no D.O.U. de 06/07/2009 e o que consta no processo nº 23069.009342/09-42

RESOLVE:

1- Nomear **GUSTAVO HENRIQUE NAVES GIVISIEZ**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 294/09 publicado no D.O.U. de 02/07/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Fundamentos das Ciências da Sociedade do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, Área de Conhecimento: Estatística, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada pelo REUNI/2009 – Portaria MEC 1536/08, publicada no D.O.U. de 22/12/2008, código de vaga nº 0854689.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano No Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 40.582 de 15 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria do Ministério da Educação nº 653 de 02/07/2009, publicada no D.O.U. de 06/07/2009 e o que consta no processo nº 23069.009342/09-97

RESOLVE:

1- **Nomear IVAN WILBER AGUILAR MARON**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 294/09 publicado no D.O.U. de 02/07/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Fundamentos das Ciências da Sociedade do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, Área de Conhecimento: Matemática, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada pelo REUNI/2009 – Portaria MEC 1536/08, publicada no D.O.U. de 22/12/2008, código de vaga nº 0854690.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano No Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 40.583 de 15 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria do Ministério da Educação nº 653 de 02/07/2009, publicada no D.O.U. de 06/07/2009 e o que consta no processo nº 23069.009348/09-10

RESOLVE:

1- **Nomear CLAUDIO HENRIQUE REIS**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 294/09 publicado no D.O.U. de 02/07/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Fundamentos das Ciências da Sociedade do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, Área de Conhecimento: Cartografia, Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada pelo REUNI/2009 – Portaria MEC 1536/08, publicada no D.O.U. de 22/12/2008, código de vaga nº 0854691.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano No Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº 40.584 de 15 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria do Ministério da Educação nº 653 de 02/07/2009, publicada no D.O.U. de 06/07/2009 e o que consta no processo nº 23069.009346/09-21

RESOLVE:

1- **Nomear WALTER LUIZ CARNEIRO DE MATTOS PEREIRA**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 294/09 publicado no D.O.U. de 02/07/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Fundamentos das Ciências da Sociedade do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, Área de Conhecimento: História Econômica, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada pelo REUNI/2009 – Portaria MEC 1536/08, publicada no D.O.U. de 22/12/2008, código de vaga nº 0854693.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano No Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 40.585 de 15 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria do Ministério da Educação nº 653 de 02/07/2009, publicada no D.O.U. de 06/07/2009 e o que consta no processo nº 23069.009349/09-64

RESOLVE:

1- **Nomear MARCIA REGINA DA SILVA RAMOS CARNEIRO**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 294/09 publicado no D.O.U. de 02/07/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Fundamentos das Ciências da Sociedade do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, Área de Conhecimento: História Econômica, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga criada pelo REUNI/2009 – Portaria MEC 1536/08, publicada no D.O.U. de 22/12/2008, código de vaga nº 0854692.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano No Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 40.618 de 21 de julho de 2009.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – Procedimento Sumário e Designação de Comissão para Processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.050741/07-27,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, para apuração de possível irregularidade da situação funcional da servidora, **CATARINA LYDIA GONÇALVES LEON**, Enfermeira, matrícula SIAPE nº. 0306826.

II - Designar, para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros:

a) **FRANCISCO ANTÔNIO LOURENÇO FREIRE**, Arquivista, matrícula SIAPE nº. 304014, como Presidente;

b) **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 304509, como membro.

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90, observando as disposições contidas no art. 140, inciso I, letra “a”, da mesma norma.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

V – Esta Portaria cancela e substitui a de nº 40.056, de 30 de abril de 2009, publicada no BS/UFF de 30/04/2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.619 de 21 de julho de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução nº 154 de 04 de setembro de 2002, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.008708/09-66,

RESOLVE:

I- **Designar**, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2009, os Professores **ANA MARIA LANA RAMOS**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 2118851 e **FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA**, Professor de 3º grau, matrícula SIAPE nº 387668, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem por 4(quatro) anos as funções de Coordenadora e Subcoordenador, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, MBA em Gestão de Recursos Humanos**, da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

II- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.620 de 21 de julho de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Geografia**; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.008331/2009-45,

RESOLVE:

I - Designar, a partir de 02 de junho de 2008, dentre os eleitos através de listas tríplices, os Professores **LUCELINDA SCHRAMM CORRÊA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 307233 e **RAÚL SÁNCHEZ VICÉNS**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1509763, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, respectivamente, as funções de Chefe e Subchefe, com mandato de 2 (dois) anos, do **Departamento de Geografia**, do Instituto de Geociências.

II – Ao titular da função caberá a gratificação **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.621 de 21 de julho de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.008331/2009-45;

RESOLVE:

1- **Dispensar**, a partir de 01 de junho de 2009, **LUCELINDA SCHRAMM CORRÊA**, Professora de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 307233 e **CRISTINA PESSANHA MARY**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1054055, ambas pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, das funções, respectivamente, de Chefe e Subchefe “pro tempore” do **Departamento de Geografia**, do Instituto de Geociências, designadas pela Portaria nº 39.658, de 02.02.2009, publicada no BS/UFF nº 019, de 03/02/2009. **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 50.546 de 09 de julho de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria do Ministério da Educação nº 1503 de 11/12/2008, publicada no D.O.U. de 12/12/2008 e o que consta no processo nº 23069.009149/09-10,

RESOLVE:

1- **Nomear MARCIO CATALDI**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 285/09 publicado no D.O.U. de 24/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente da Escola de Engenharia, Área de Conhecimento: Agrometeorologia, Meteorologia e Climatologia, Instalações e Equipamentos de Controle Ambiental, em regime de 20 (vinte) horas semanais, em vaga criada para o banco de professor equivalente – Portaria MEC 991/08, publicada no D.O.U. de 12/08/2008, código de vaga nº 0848577.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Parte 2:**DECISÃO CEACE, Nº. 12 de 05 de junho de 2009.**

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos – CEACE, constituída pela Portaria nº. 37.479, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

O que consta no processo nº. 23069.003607/05-75, referente a indício de situação irregular relativamente ao exercício do cargo de professor em regime de dedicação exclusiva por parte da professora MARIA DA CONCEIÇÃO MUNIZ RIBEIRO,

A análise pela CEACE da documentação apresentada e

A Nota Técnica da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante do respectivo processo.

DECIDE:

DECLARAR REGULARIZADA, a partir de 31.03.2006, a situação funcional da professora, matrícula SIAPE nº. 6310408, servidora inativa desta Universidade, conforme Solicitação de Auditoria nº 1782/2003/GAB/CGURJ/CGU-PR, da Controladoria Geral da União – CGU e,

ENCAMINHAR o respectivo processo ao Departamento de Pessoal para verificar a existência de valores recebidos indevidamente a título de DE, objetivando o ressarcimento ao erário

THEO LOBARINHAS PIÑEIRO

Presidente

#####

DECISÃO CEACE, Nº. 14 de 08 de julho de 2009.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº. 37.479, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

O que consta nos processos abaixo relacionados, referentes a indício de irregularidade funcional, relativamente ao cumprimento da carga horária a que estão submetidos os servidores do Quadro Permanente desta Universidade e,

A análise pela CEACE da documentação apresentada

DECIDE:

DECLARAR A REGULARIDADE, da situação funcional dos servidores abaixo, relativamente ao cumprimento da carga horária semanal de trabalho apontada na Solicitação de Auditoria nº. 1782/2003/GAB/CGURJ/CGU-PR, da Controladoria Geral da União.

NOME	PROCESSO	SIAPE	CARGO
JULIO CÉSAR GONÇALVES COUTINHO	23069.0044449/07-32	0307800	Técnico de Tecnologia da Informação
BRUNO DE SOUZA BIANCHI REIS	23069.050590/07-15	1364164	Médico
NEY RONER PECINALLI	23069.006594/07-58	0398495	Professor 3º Grau
UELITON SILVA SANTOS	23069.006617/07-24	1445620	Técnico de Laboratório

MARIA HEIDI MARQUES MENDEZ

Vice-Presidente

#####

DECISÃO CEACE, Nº. 15 de 08 de julho de 2009.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos – CEACE, constituída pela Portaria nº. 37.479, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta nos processos abaixo relacionados, referentes a indício de acumulação de cargos e empregos por parte dos servidores do Quadro Permanente desta Universidade e,
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada:

DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação funcional dos servidores abaixo, relativamente ao indício de acumulação ilegal de cargos e empregos apontados na Solicitação de Auditoria nº. 1782/2003/GAB/CGURJ/CGU-PR, da Controladoria Geral da União.

NOME	PROCESSO	SIAPE	CARGO
BÁRBARA REJANE DOS SANTOS	23069.050707/07-52	1432423	Técnico em Enfermagem
SEBASTIÃO DE ALMEIDA DACO	23069.006115/07-01	0305706	Técnico em Radiologia

MARIA HEIDI MARQUES MENDEZ

Vice-Presidente

#####

DECISÃO CEACE, Nº. 16 de 10 de julho de 2009.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº. 37.479, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

1) O que consta no processo abaixo relacionado, referente a indício de acumulação ilegal de cargos e empregos por parte da servidora do Quadro Permanente desta Universidade e,

2) A análise pela CEACE da documentação apresentada:

DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação funcional da servidora abaixo, relativamente ao indício de acumulação ilegal de cargos e empregos apontados na Solicitação de Auditoria nº. 1782/2003/GAB/CGURJ/CGU-PR, da Controladoria Geral da União.

NOME	PROCESSO	SIAPE	CARGO
JOSINETE CABRAL DA SILVA	23069.050908/07-50	1097887	Técnico em Enfermagem

MARIA HEIDI MARQUES MENDEZ

Vice-Presidente

#####

DECISÃO CEACE, Nº. 17 de 10 de julho de 2009.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº. 37.479, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

1) O que consta no processo abaixo relacionado, referente a indício de irregularidade funcional, relativamente ao cumprimento da carga horária a que se encontra submetido o servidor do Quadro Permanente desta Universidade e,

2) A análise pela CEACE da documentação apresentada

DECIDE:

DECLARAR A REGULARIDADE, da situação funcional do servidor abaixo, relativamente ao cumprimento da carga horária semanal de trabalho apontada na Solicitação de Auditoria nº. 1782/2003/GAB/CGURJ/CGU-PR, da Controladoria Geral da União.

NOME	PROCESSO	SIAPE	CARGO
RICARDO DE MELLO BRITO	23069.006087/07-14	0307480	Professor 3º Grau

MARIA HEIDI MARQUES MENDEZ

Vice-Presidente

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, Nº. 16 de 15 de junho de 2009.**

EMENTA: Designar Comissão para análise e conferência dos relatórios sobre o acervo documental da Coordenação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu – MBA Estratégia Industrial e Gestão de Negócios.

O Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os servidores técnico-administrativos **CRISTIANO LACERDA DE OLIVEIRA, JORGE MARCELO DE FREITAS e CLEIDE CRISTINA DE OLIVEIRA** para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para análise e conferência dos relatórios sobre o acervo documental da Coordenação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu – MBA Estratégia Industrial e Gestão de Negócios. A comissão terá o prazo de quinze dias para apresentar a conclusão de seus trabalhos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SÉRGIO SODRÉ DA SILVA
Diretor da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, Nº. 21 de 09 de julho de 2009.

EMENTA: Composição de Comissão para apurar fatos informados no dia 01 e 09 de julho à Direção da EEIMVR.

A Diretora em Exercício da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e considerando os novos fatos ocorridos nesta data no âmbito da EEIMVR

RESOLVE:

1- **Cancelar** a DTS EEIMVR nº. 20/2009.

2- **Designar** o Professor Marcos Antonio Marques e os Funcionários Técnico-Administrativos Cristiano Lacerda de Oliveira, Luiz Carlos de Andrade Vieira e Angélica Azevedo Silva para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para apurar os fatos informados nos dias 01 e 09 de julho à Direção da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda e apresentar relatório no prazo de 30 dias, a partir desta data.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora em exercício da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET, Nº. 003 de 17 de julho de 2009

EMENTA: Designa Banca Examinadora para Seleção Simplificada para Professor Substituto.

A Chefe do Departamento de Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar**, como titulares, os professores **MOISÉS LIMA DE MENEZES** (SIAPE: 1330778), **KEILA MARA CASSIANO** (SIAPE: 1444180) e **JOEL MAURÍCIO CORRÊA DA ROSA** (SIAPE: 1169931) e, como suplente, a professora Ana Beatriz Monteiro Fonseca (SIAPE: 311331) para comporem a Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na área de Estatística.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

ANA MARIA LIMA DE FARIAS

Chefe-Deptº. Estatística

#####

SEÇÃO IV

Curso: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

Natureza: STRICTO SENSU

Nível: MESTRADO

Característica: Interdisciplinar

1. A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, de 25 de agosto a 25 de setembro de 2009, as inscrições de Seleção para o Mestrado em Comunicação, nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, bem como nos do Regulamento Específico do referido curso, em horário e local abaixo determinados.

2. Do Mestrado

Fundado em fevereiro de 1997, o Mestrado em Comunicação da UFF foi recomendado pela CAPES em junho do mesmo ano. Em 2000, o curso foi avaliado com o grau 5 (muito bom). Tendo como proposta geral promover uma crítica da produção e dos produtos profissionais na área da Comunicação e da Informação, o curso se estrutura em torno de três linhas de pesquisa: Comunicação e Mediação, Tecnologias da Comunicação e da Informação e Análise da Imagem e do Som.

3. Clientela

As inscrições estão abertas para candidatos portadores de título de graduação, independentemente da sua área de formação.

4. Das inscrições

As inscrições para os candidatos da sede serão feitas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, a Rua Tiradentes, 148, Ingá, no horário de 08:00 às 12:00 hs.

Os documentos necessários à inscrição são:

- Requerimento de inscrição;
- Cópia e original da carteira de identidade
- Cópia do CPF
- Dois retratos 3 x 4

-Cópia do diploma de graduação (ou no caso de formandos, apresentar declaração da Instituição e cópia do diploma de graduação na matrícula se selecionado).

- Taxa de inscrição de R\$ 120,00 a ser recolhida através da GRU SIMPLES - Guia de Recolhimento da União - que se encontra no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp As instruções detalhadas para preenchimento da GRU, bem como modelo preenchido poderão ser encontradas no site <http://www.noticias.uff.br/noticias/2005/03/gru.php> ou no site www.uff.br/mestcii.

- Três cópias impressas de um projeto de pesquisa, feito nos moldes em anexo e uma cópia em CD rom. Observação: Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

5. Da seleção

O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

1. Avaliação dos projetos de pesquisa. Etapa eliminatória (nota 7,0), com peso 5.
2. Prova escrita. Etapa eliminatória (nota 7,0), com peso 2.

3. Entrevista com os alunos não eliminados. Etapa eliminatória (nota 6,0), com peso 3.
4. Prova de língua estrangeira, computada somente em casos de empate.

A atribuição de nota inferior a 7,0 (sete) à prova escrita e ao projeto de pesquisa ou de nota inferior a 6,0 (seis) à entrevista elimina o candidato, impedindo-o de continuar no processo de seleção.

A média final do candidato será resultante de média ponderada da avaliação do projeto (peso 5), prova escrita (peso 2) e entrevista (peso 3).

Para fins de desempate serão consideradas, pela ordem, as notas do projeto de pesquisa e da entrevista. Da prova de língua estrangeira:

Constará da tradução de um texto em inglês ou francês, ou outra língua estrangeira, exceto espanhol, sendo vedado o uso do dicionário.

6. Da avaliação

A avaliação dos projetos de pesquisa será realizada por uma banca constituída por 03 (três) membros. Esta banca se encarregará de conduzir todas as etapas do processo de avaliação.

Critérios de avaliação para a entrevista:

- Domínio do tema apresentado no projeto
- Habilidade argumentativa
- Capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca
- Adequação do percurso acadêmico do candidato ao perfil do programa

7. Das vagas

Estão abertas 12 (doze) vagas para o Mestrado em Comunicação, com o início das aulas previsto para o primeiro semestre letivo de 2010. Não haverá a obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, caso os candidatos não atinjam a nota final mínima de 7 (sete).

8. Do calendário

Resultado da avaliação dos projetos de pesquisa: 30/10/2009

Prova escrita: 09/11/2009

Resultado da avaliação da prova escrita: 10/11/2009

Entrevistas: 11/11/2009 e 12/11/2009

Prova de Língua Estrangeira: 13/11/2009

Resultado Final: 16/11/2009

AFONSO DE ALBUQUERQUE
Vice-Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Comunicação
#####

Anexo

O projeto a ser encaminhado deverá ser elaborado de acordo com o seguinte modelo:

O corpo do projeto deverá ter em torno de 12 páginas e se constituirá das seguintes seções (não necessariamente nesta ordem):

1. Dados identificadores do projeto: título, autor, linha de pesquisa a que se vincula, três palavras-chave.
2. Resumo
3. Introdução
4. Fundamentação Teórica
5. Objetivos, justificativa e hipóteses
6. Metodologia
7. Bibliografia

Os projetos serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios:

- clareza no recorte do tema, atentando para a pertinência do mesmo no que se refere à definição básica do curso;
- clareza na definição dos objetivos, de modo que estes não deixem dúvida quanto ao elemento nuclear do projeto: devem constar do projeto uma questão e hipótese centrais, podendo ser divididas em questões e hipóteses secundárias;
- bibliografia consistente, que deverá servir de referencial para o desenvolvimento do projeto, mas que não necessariamente precisa ser discutida nessa etapa do projeto; o candidato pode inclusive subdividir o item em dois: bibliografia consultada e outras referências bibliográficas.
- dimensionamento do projeto condizente com o prazo de conclusão do curso em 24 meses.

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA GRU

Preencha a GRU SIMPLES acessando o site

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencha todos os campos com as informações a seguir

Código da Unidade Favorecida - 153056

Gestão - 15227

Código de Recolhimento - 28832-2

Número de Referência 0250158296

Competência - 09/2009

Vencimento - 25/09/2009

CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF

UG/ Gestão 153056 / 15227

Valor Principal= R\$ 120,00

Valor Total = R\$ 120,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

Curso: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

Natureza: STRICTO SENSU

Nível: DOUTORADO

Característica: Interdisciplinar

1. A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, de 25 de agosto a 25 de setembro de 2009, as inscrições de Seleção para o Doutorado em Comunicação, nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFF, bem como nos do Regulamento Específico do referido curso, em horário e local abaixo determinados.

2. Do Doutorado

O curso de Doutorado em Comunicação foi recomendado pela CAPES, em dezembro de 2002, como uma conseqüência do amadurecimento do Mestrado em Comunicação, cujas atividades iniciaram-se em setembro de 1997. O Doutorado contempla as seguintes linhas de pesquisa: Comunicação e Mediação, Tecnologias da Comunicação e da Informação e Análise da Imagem e do Som. O Doutorado em Comunicação recebeu a nota 5 (cinco) na última avaliação da CAPES.

3. Clientela

As inscrições estão abertas para candidatos portadores de título Mestre, com nota igual ou superior a 3 (três) na avaliação da CAPES.

4. Das inscrições

As inscrições serão feitas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, a Rua Tiradentes, 148, Ingá, no horário de 8:00 às 12:00 hs.

Os documentos necessários à inscrição são:

- Requerimento de inscrição;
- Histórico escolar da graduação e do mestrado
- Documentos de identificação (CPF e Identidade)
- Dois retratos 3x4
- Diploma de graduação e de mestrado;
- Curriculum Vitae (Lattes obrigatório);
- Cópia da dissertação de Mestrado em CD;
- Carta explicitando as razões da sua candidatura;

- Três cópias impressas de um projeto de tese, conforme modelo especificado no Anexo I e uma cópia em CD rom.

- Taxa de inscrição de R\$ 150,00 a ser recolhida através da GRU SIMPLES - Guia de Recolhimento da União - que se encontra no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp As instruções detalhadas para preenchimento da GRU, bem como modelo preenchido poderão ser encontradas no site <http://www.noticias.uff.br/noticias/2005/03/gru.php> ou no site www.uff.br/mestcii.

Observações: Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

No caso de mestrado em fase de conclusão, o candidato deve apresentar material de qualificação e carta do Orientador indicando o prazo previsto para a defesa. Em caso de aprovação o candidato deve apresentar diploma no ato da matrícula.

5. Da seleção

O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

1. Avaliação dos projetos de tese. Etapa eliminatória (nota 7,0)
2. Avaliação do memorial composto dos seguintes documentos: carta explicitando as razões da candidatura; histórico escolar do Mestrado; histórico escolar da Graduação; Ata da defesa de Mestrado; (ou declaração , conforme observação anterior); cópia da tese de mestrado (ou material de qualificação, caso a defesa não tenha ocorrido) e curriculum vitae. O currículo Lattes constitui um requisito obrigatório. O candidato poderá acrescentar um currículo complementar, com informações mais detalhadas do que as que constam do Lattes. Etapa eliminatória (nota 7,0).
3. Entrevista com os alunos não eliminados. Etapa eliminatória (nota 6,0).
4. Prova de duas línguas estrangeiras, exceto espanhol, computada somente em casos de empate.

A atribuição de nota inferior a 7,0 (sete) ao projeto de pesquisa e ao memorial ou de nota inferior a 6,0 (seis) à entrevista elimina o candidato, impedindo-o de continuar no processo de seleção.

A média final do candidato será resultante de média ponderada da avaliação do projeto (peso 5), análise do memorial (peso 3) e entrevista (peso 2).

Para fins de desempate serão consideradas, pela ordem, as notas do projeto de pesquisa e da entrevista. Da prova de língua estrangeira:

Constará da tradução de um texto em inglês e francês, ou outra língua estrangeira, exceto espanhol, sendo vedado o uso do dicionário.

6. Da avaliação

A avaliação dos projetos de pesquisa será realizada por uma banca constituída por 03 (três) membros. Esta banca se encarregará de conduzir todas as etapas do processo de avaliação.

7. Das vagas

Estão abertas 10 (dez) vagas para o Doutorado em Comunicação, com o início das aulas previsto para o primeiro semestre letivo de 2010. Não haverá a obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, caso os candidatos não atinjam a nota final mínima de 7 (sete).

8. Do calendário

Resultado da avaliação dos projetos de pesquisa: 30/10/2009

Resultado da avaliação do memorial: 10/11/2009

Entrevistas: 11/11/2009 e 12/11/2009

Prova de Língua Estrangeira: 13/11/2009

Resultado Final: 16/11/2009

AFONSO DE ALBUQUERQUE
Vice-Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Comunicação
#####

Anexo

O projeto a ser encaminhado deverá ser elaborado de acordo com o seguinte modelo:

O corpo do projeto deverá ter em torno de 30 páginas e se constituirá das seguintes seções (não necessariamente nesta ordem):

1. Dados identificadores do projeto: título, autor, linha de pesquisa a que se vincula, três palavras-chave.
2. Resumo
3. Introdução
4. Do tema e dos objetivos
5. Da justificativa e da relevância do tema.
6. Hipóteses heurísticas e maneira de prová-las
7. Fundamentação teórica
8. Metodologia
9. Cronograma
10. Referências Bibliográficas
11. Bibliografia

Os projetos serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios:

- Clareza no recorte do tema, atentando para a pertinência do mesmo no que se refere à definição básica do curso;
- Clareza na definição dos objetivos, de modo que estes não deixem dúvida quanto ao elemento nuclear do projeto: devem constar do projeto uma questão e hipótese centrais, podendo ser divididas em questões e hipóteses secundárias;
- Construção do universo teórico consistente e compatível com a definição das hipóteses constantes no projeto;
- Escolha metodológica adequada e consistente as questões formuladas no decorrer do projeto;
- Ineditismo do tema e importância para construção teórica do campo da comunicação
- Dimensionamento do projeto condizente com a importância da elaboração de uma tese de doutorado.

As entrevistas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- 1- Domínio do tema apresentado no projeto;
- 2- Habilidade argumentativa;
- 3- Capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca;
- 4- Adequação do percurso acadêmico do candidato ao perfil do programa.

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA GRU

Preencha a GRU SIMPLES acessando o site

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencha todos os campos com as informações a seguir

Código da Unidade Favorecida - 153056

Gestão - 15227

Código de Recolhimento - 28832-2
Número de Referência 0250158296
Competência - 09/2009
Vencimento - 25/09/2009
CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF
UG/ Gestão 153056 / 15227
Valor Principal= R\$ 150,00
Valor Total = R\$ 150,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

EDITAL 2009

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - MBA Gerenciamento de Projetos faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2009 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação Plena	16/03/2009	478 horas	R\$ 630,00	R\$ 630,00
130	-					

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 120 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: Rua Passo da Pátria, 156 - Bloco D 2º andar - sala 241 – Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020 – telefones: 2629-5716; 2629-5396

2.2. Horário: 8h às 20 horas

2.3. Período: 02/02/2009 à 2/03/2009

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 630,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056
Gestão: 15227
Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Recolhimento Código: 28832-2
Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais
Número de referência: 0250158135
Competência: 03/2009
Vencimento: data de pagamento da taxa (30/04/2009)
CPF do contribuinte: digitar número
Nome do Contribuinte: digitar nome
Valor principal: R\$ 630,00
Valor Total: R\$ 630,00

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Exame do Currículo, Histórico e demais documentos

3.1.2. Entrevista com os candidatos

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 02/02/2009 à 02/03/2009

3.2.1.2 Horário: das 8h às 20 horas.

3.2.1.3 Local: Rua Passo da Pátria, 156 –Bloco D - 2º andar - sala 240 – Escola de Engenharia – São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020

3.2.2 Entrevista

3.2.21 Data: 03/03/2009 à 11/03/2009

3.2.22 Horário: 8h às 20 horas

3.2.3 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 12/03/2009

3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: 13/03/2009

3.2.4.2 Horário: 9 horas

3.2.4.3 Local: Rua Passo da Pátria, 156 –Bloco D - 2º andar - sala 240 – Escola de Engenharia – São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 O candidato que obteve maior nota na análise curricular;

3.3.2.2 Caso persista o empate o desempate será pelo candidato que obteve maior nota na entrevista

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4. Se o número de docentes , técnicos administrativos da UFF e estrangeiros aprovados no processo de seleção não atingir o percentual de vagas fiado neste edital, as mesmas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação no processo de seleção.

Niterói, 20 de novembro de 2008.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Coordenador do Curso MBA Gerenciamento de Projetos
#####

EDITAL 2009 - PRORROGAÇÃO

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação, nível de Especialização, em Gestão da Assistência Farmacêutica, voltado para o Sistema Único de Saúde – SUS, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2009 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	Estrangeiros				
30	—	Graduação em Farmácia Ter vínculo com a assistência farmacêutica no SUS.	Junho/2009	360 h	—

1.1. As 30 vagas serão preenchidas por profissionais em atuação na assistência farmacêutica do SUS lotados em secretarias municipais ou estaduais de Saúde do Rio de Janeiro ou do Espírito Santo.

2. Inscrição

**2.1. Local: Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ
CEP: 24.241-000
Tel.: (0xx21) 2629-9602**

2.2. Horário: 2ª, 4ª e 6ª feira, das 14:00 às 18:00 horas.

2.3. Período: 20 de maio a 05 de agosto de 2009

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF.

2.4.5. *Curriculum vitae* com cópia dos comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Carta da direção da instituição em que trabalha manifestando a aprovação da participação do candidato no curso.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1

a)	Prova escrita, com questões objetivas e dissertativas acerca dos conhecimentos relativos à especialidade.
b)	Entrevista baseada na análise curricular.

Observação:

a)	Somente os 90 candidatos que obtiverem maior nota nas questões objetivas terão as questões discursivas analisadas. Os 60 candidatos com maior pontuação no somatório da nota das questões objetivas e subjetivas serão selecionados para participar da entrevista. A prova escrita será eliminatória, sendo 6,0 (seis ponto zero) a nota mínima exigida para a aprovação.
b)	O resultado final será a média ponderada dos itens: prova escrita: peso 3,0 e Entrevista: peso 2,0.

4.2. Cronograma**3.3.3 Inscrições****3.3.3.1** Data: 20 de maio a 05 de agosto de 2009.**3.3.3.2** Horário: das 2^a, 4^a e 6^a feira, das 14:00 às 18: 00 horas.**3.3.3.3** Local: Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ.**3.3.4 Prova escrita****3.3.4.1** Data: 07/08/2009**3.3.4.2** Horário: 10:00h**3.3.5 Divulgação da relação dos selecionados para entrevista****3.3.5.1** 10/08/2009 às 15 horas**3.3.6 Entrevistas****3.2.3.1** Data: 11 a 14/08/2009**3.3.7 Divulgação do resultado final****3.3.7.1** Data: 17/08/2009**3.3.7.2** Horário: 15:00h**3.3.7.3** Local: Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ.**3.4 Matrícula****3.4.1** Data: 21/08/2009**3.4.2** Horário: Das 14 às 17:00h**3.4.3** Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.**3.4.4** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:**3.3.2.1** Nota na prova escrita.**3.3.2.2** Entrevista**5. Disposições gerais****4.1.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis).**4.2.** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.**4.3.** Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4. O curso será totalmente financiado pelo Ministério da Saúde - MS, através do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - DAF.

Niterói, 22 de junho de 2009.

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO
Coordenadora do Curso de Especialização em Gestão da Assistência Farmacêutica,
voltado para o Sistema Único de Saúde
#####

EDITAL 2009 – Turma 3

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação nível Especialização em Planejamento de Obras de Construção e Montagem faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes a segunda turma do primeiro semestre de 2009 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Período das aulas	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade e
30	Graduação em Engenharia e/ou Arquitetura	maio/2009	6ª feira de 18 as 22 h e Sábado de 8 as 17 h	376 h	0	0

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco “D” – sala 241 – São Domingos-Niterói

2.2. Horário: De Segunda a Sexta – feira, das 12:00 às 18:00 h e sábado de 9:00 às 15:00 h

2.3. Período: De 27/04/2009 a 08/05/2009 ou até o preenchimento das vagas, o que ocorrer primeiro.

2.4. Documentação :

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados

2.4.5. Duas fotos 3 X 4.

2.4.6. Apresentação da comprovação de classificação no exame nacional de seleção do PROMINP.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. A seleção será baseada na apresentação da documentação descrita no item 2;

3.2. Entrevista;

3.3. Análise do Curriculum vitae e da documentação apresentada.

3.4. Cronograma

3.4.1. Inscrições

3.4.1.1. Data: De 27/04/2009 a 08/05/2009

3.4.1.2. Horário: De Segunda a Sexta feira, das 12:00 às 18:00 h e sábado de 9:00 às 15:00 h

3.4.1.3. Local: Escola de Engenharia – UFF - Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco “D” – sala 241 – São Domingos-Niterói

3.5 Matrícula

3.5.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.5.1.1. Data: De 11/05/2009

3.5.1.2. Horário: das 8:00 às 18:00 h

3.5.1.3. Local: Escola de Engenharia – UFF - Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco “D” – sala 241– São Domingos-Niterói

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,00 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CEP)155/2008.

Niterói, 13 de abril de 2009.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Coordenador do Curso de Especialização em Planejamento
de Obras de Construção e Montagem

#####

RESOLUÇÃO N.º 01/08.

EMENTA: Aprova, no âmbito do Colegiado do Curso de Graduação em Estatística, a inclusão de disciplina optativa nos currículos vigentes do Curso de Graduação em Estatística.

O Colegiado do Curso de Graduação em Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir a disciplina Pré-Cálculo (GMA00116) na lista de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Estatística.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor, para todos os Currículos Plenos do Curso de Graduação em Estatística, a partir do momento da sua publicação.

Instituto de Matemática, 18 de janeiro de 2008.

ANA BEATRIZ MONTEIRO FONSECA
Coordenadora do Curso de Graduação em Estatística
#####

RESOLUÇÃO N.º 02/08.

EMENTA: Aprova, no âmbito do Colegiado do Curso de Graduação em Estatística, modificações relativas aos pré-requisitos da disciplina Probabilidade II, do Curso de Graduação em Estatística.

O Colegiado do Curso de Graduação em Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir como pré-requisito da disciplina Probabilidade II (GET00076) a disciplina Cálculo II-B (GMA00110).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor, para todos os Currículos Plenos do Curso de Graduação em Estatística, a partir do momento da sua publicação.

Instituto de Matemática, 04 de abril de 2008.

ANA BEATRIZ MONTEIRO FONSECA
Coordenadora do Curso de Graduação em Estatística
#####

RESOLUÇÃO N.º 02/09.

EMENTA: Aprova, no âmbito do Colegiado do Curso de Graduação em Estatística, a equivalência entre disciplinas de Álgebra Linear e de Geometria Analítica e Cálculo Vetorial, para efeito sobre os currículos vigentes do Curso de Graduação em Estatística.

O Colegiado do Curso de Graduação em Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Projeto Pedagógico que define os Currículos Plenos vinculados ao curso,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a equivalência entre a disciplina GAN00148 “Álgebra Linear I”, de 68 (sessenta e oito) horas e a disciplina GAN00140 “Álgebra Linear” de 60 (sessenta) horas.

Art. 2º - Conceder a equivalência entre a disciplina GAN00148 “Álgebra Linear I”, de 68 (sessenta e oito) horas e a disciplina GAN04061 “Álgebra Linear” de 60 (sessenta) horas.

Art. 3º - Conceder a equivalência entre a disciplina GGM00160 “Geometria Analítica e Cálculo Vetorial I”, de 68 (sessenta e oito) horas e a disciplina GGM04092 “Geometria Analítica e Cálculo Vetorial” de 60 (sessenta) horas.

Art. 4º - A presente resolução terá efeito retroativo a 01 de março de 2008.

Instituto de Matemática, 08 de maio de 2009.

ANA BEATRIZ MONTEIRO FONSECA
Coordenadora do Curso de Graduação em Estatística

#####

RESOLUÇÃO N.º 03/08.

EMENTA: Aprova, no âmbito do Colegiado do Curso de Graduação em Estatística, as definições de Carga Horária Mínima Semestral e Carga Horária Máxima Semestral a serem cumpridas pelos alunos.

O Colegiado do Curso de Graduação em Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer como Carga Horária Mínima Semestral a ser cumprida pelos alunos do Curso de Graduação em Estatística o valor de 120 (cento e vinte) horas.

Parágrafo único – A Carga Horária Mínima Semestral deverá ser cumprida em disciplinas obrigatórias pertencentes aos Currículos Plenos do Curso.

Art. 2º - Estabelecer como Carga Horária Máxima Semestral a ser cumprida pelos alunos do Curso de Graduação em Estatística o valor de 500 (quinhentas) horas.

Art. 3º - Esta resolução terá efeito retroativo a 04 de agosto de 2007.

Instituto de Matemática, 14 de maio de 2008.

ANA BEATRIZ MONTEIRO FONSECA
Coordenadora do Curso de Graduação em Estatística
#####

RESOLUÇÃO N.º 03/09.

EMENTA: Aprova, no âmbito do Colegiado do Curso de Graduação em Estatística, para expedição de resolução no Conselho de Ensino e Pesquisa, ajuste curricular nos currículos plenos vigentes do Curso de Graduação em Estatística.

O Colegiado do Curso de Graduação em Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Projeto Pedagógico que define os Currículos Plenos vinculados ao curso,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir como pré-requisito da disciplina GET00093 Indicadores Sociais a disciplina GET00065 Inferência Estatística;

Art. 2º - Incluir como pré-requisito da disciplina GET00093 Indicadores Sociais a disciplina GET00063 Estatística Básica II;

Art. 3º - Excluir como pré-requisito da disciplina GET00081 Métodos Não Paramétricos a disciplina GET00065 Inferência Estatística;

Art. 4º - Incluir como pré-requisito da disciplina GET00081 Métodos Não Paramétricos a disciplina GET00063 Estatística Básica II;

Art. 5º - Excluir como pré-requisito da disciplina GET00090 Estatística Epidemiológica a disciplina GET00065 Inferência Estatística;

Art. 6º - Incluir como pré-requisito da disciplina GET00090 Estatística Epidemiológica a disciplina GET00063 Estatística Básica II;

Art. 7º - Excluir como pré-requisito da disciplina GET00071 Análise de Séries Temporais a disciplina GET00077 Processos Estocásticos.

Art. 8º – A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Matemática, 22 de junho de 2009.

ANA BEATRIZ MONTEIRO FONSECA
Coordenadora do Curso de Graduação em Estatística

#####

RESOLUÇÃO N.º 04/08.

EMENTA: Regula, no âmbito do Colegiado do Curso de Graduação em Estatística, a Inscrição em Disciplinas Eletivas.

O Colegiado do Curso de Graduação em Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Não permitir a inscrição em disciplinas eletivas de alunos que estejam cursando menos do que 260 (duzentas e sessenta) horas em disciplinas obrigatórias e/ou optativas.

Art. 2º - Estabelecer que a Carga Horária Máxima Semestral a ser cumprida em Disciplinas Eletivas deverá respeitar o limite de 500 (quinhentas) horas como Carga Horária Máxima Semestral, conforme Resolução 02/07 deste Colegiado.

Art. 3º - Esta resolução terá efeito retroativo a 04 de agosto de 2007.

Instituto de Matemática, 14 de maio de 2008.

ANA BEATRIZ MONTEIRO FONSECA
Coordenadora do Curso de Graduação em Estatística

#####

RESOLUÇÃO N.º 04/09.

EMENTA: Aprova, no âmbito do Colegiado do Curso de Graduação em Estatística, a lista de optativas para o currículo 54.01.001-6 do Curso de Graduação em Estatística – Titulação: Bacharel – Sem Ênfase/Habilitação.

O Colegiado do Curso de Graduação em Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Definir as disciplinas abaixo relacionadas como parte integrante do elenco de disciplinas optativas para o Currículo Pleno de número 54.01.001-6 – Titulação Bacharel – Sem Ênfase/Habilitação:

1. Modelagem de Fenômenos Biológicos (GET00087);
2. Estatística em Genética (GET00089);
3. Estatística Epidemiológica (GET00090);
4. Indicadores Sociais (GET00093);
5. Demografia (GET00094);
6. Escalas de Avaliação (GET00095);
7. Análise de Dados Espaciais II (GET00099);
8. Análise de Dados Espaciais III (GET00100);
9. Análise de Dados Longitudinais (GET00101);
10. Classificação e Conglomeração (GET00102);
11. Inferência Bayesiana (GET00103);
12. Introdução à Atuária (GET00104);
13. Lógica Difusa (GET00105);
14. Meta-Análise (GET00106);
15. Modelos Dinâmicos Bayesianos (GET00107);
16. Teoria da Decisão (GET00108);
17. Teoria da Resposta ao Item (GET00109);
18. Teoria das Filas (GET00110);
19. Matemática Financeira (GET00111);
20. Métodos Computacionais em Estatística III (GET00112);
21. Redes Neurais (GET00113);
22. Cálculo III-A (GMA00111);
23. Estrutura de Dados (TCC00160);
24. Introdução à Economia I (SEN00063);
25. Fundamentos de Microeconomia (SEN04055);
26. Fundamentos de Macroeconomia (SEN04056);
27. Genética Clássica Aplicada (GBM00034);
28. Biologia Celular e Molecular (GCM00016).

Art. 2º– A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Matemática, 22 de junho de 2009.

ANA BEATRIZ MONTEIRO FONSECA
Coordenadora do Curso de Graduação em Estatística

#####

RESOLUÇÃO N.º 05/08.

EMENTA: Aprova, no âmbito do Colegiado do Curso de Graduação em Estatística, para expedição de resolução no Conselho de Ensino e Pesquisa, ajuste curricular nos currículos plenos vigentes do Curso de Graduação em Estatística.

O Colegiado do Curso de Graduação em Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Projeto Pedagógico que define os Currículos Plenos vinculados ao curso,

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir a disciplina Pré-Cálculo (GMA00116) como disciplina obrigatória nos currículos vigentes do Curso de Graduação em Estatística, a ser cursada no primeiro período.

Art. 2º – Incluir a disciplina Pré-Cálculo (GMA00116) como co-requisito da disciplina Cálculo I-A (GMA00108), ambas referentes ao primeiro período do Curso, sendo que a inscrição na disciplina Cálculo I-A está condicionada à inscrição na disciplina Pré-Cálculo, mas não o contrário.

Art. 3º – Retirar a disciplina Fundamentos de Estatística (GET00061) do primeiro período do Curso e incluí-la na lista de disciplinas a serem cursadas no terceiro período.

Art. 4º – Retirar a disciplina Metodologia da Pesquisa Científica (GET00080) do terceiro período do Curso e incluí-la na lista de disciplinas a serem cursadas no quarto período.

Art. 5º – Transformar a disciplina obrigatória Seminários de Estatística Aplicada (GET00066), atualmente registrada como disciplina obrigatória do quarto período, em disciplina optativa para os currículos plenos vigentes.

Art. 6º – A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Matemática, 14 de maio de 2008.

ANA BEATRIZ MONTEIRO FONSECA
Coordenadora do Curso de Graduação em Estatística
#####

RESOLUÇÃO N.º 05/09.

EMENTA: Aprova, no âmbito do Colegiado do Curso de Graduação em Estatística, a lista de optativas para o currículo 54.02.001-1 do Curso de Graduação em Estatística – Titulação: Bacharel – Ênfase/Habilitação: Estatística Aplicada às Ciências da Vida.

O Colegiado do Curso de Graduação em Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Definir as disciplinas abaixo relacionadas como parte integrante do elenco de disciplinas optativas para o Currículo Pleno de número 54.02.001-1 – Titulação Bacharel – Ênfase/Habilitação: Estatística Aplicada às Ciências da Vida:

1. Estatística no Controle da Qualidade (GET00082);
2. Análise de Sobrevivência (GET00083);
3. Indicadores Sociais (GET00093);
4. Demografia (GET00094);
5. Escalas de Avaliação (GET00095);
6. Modelos Hierárquicos (GET00096);
7. Análise de Dados Espaciais II (GET00099);
8. Análise de Dados Espaciais III (GET00100);
9. Análise de Dados Longitudinais (GET00101);
10. Classificação e Conglomeração (GET00102);
11. Inferência Bayesiana (GET00103);
12. Introdução à Atuária (GET00104);
13. Lógica Difusa (GET00105);
14. Meta-Análise (GET00106);
15. Modelos Dinâmicos Bayesianos (GET00107);
16. Teoria da Decisão (GET00108);
17. Teoria da Resposta ao Item (GET00109);
18. Teoria das Filas (GET00110);
19. Matemática Financeira (GET00111);
20. Métodos Computacionais em Estatística III (GET00112);
21. Redes Neurais (GET00113);
22. Cálculo III-A (GMA00111);
23. Estrutura de Dados (TCC00160);
24. Genética Clássica Aplicada (GBM00034);
25. Biologia Celular e Molecular (GCM00016).

Art. 2º – A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Matemática, 22 de junho de 2009.

ANA BEATRIZ MONTEIRO FONSECA
Coordenadora do Curso de Graduação em Estatística

#####

RESOLUÇÃO N.º 06/08.

EMENTA: Aprova, no âmbito do Colegiado do Curso de Graduação em Estatística, para expedição de resolução no Conselho de Ensino e Pesquisa, as normas para as Atividades Complementares do Curso de Graduação em Estatística.

O Colegiado do Curso de Graduação em Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Projeto Pedagógico que define os Currículos Plenos vinculados ao curso,

RESOLVE:

Art. 1º – Regularizar a inscrição, o acompanhamento e a avaliação nas Atividades Complementares, nos termos dessa Resolução.

Art. 2º – Para efeito de integralização curricular, serão consideradas como Atividades Complementares (AC),

I. de Ensino:

- a. Disciplina cursada com aproveitamento na UFF – como eletiva, de caráter presencial ou à distância - ou em outra IES, desde que não faça parte da organização curricular do curso de graduação em Estatística;
- b. Monitoria;
- c. Participação em projetos de ensino devidamente cadastrados nos órgãos competentes;
- d. Participação em Seminários, Congressos e Eventos;
- e. Iniciação à docência;
- f. Prática de Laboratório de Estatística ou Informática;
- g. Curso de Língua Estrangeira realizado durante o Curso de Graduação;
- h. Mini-cursos ou tutoriais realizados durante eventos científicos, tais como: Agenda Acadêmica, Seminários, Congressos, Simpósios, Semanas, Encontros e Workshops;
- i. Mini-cursos ou tutoriais realizados na UFF ou em outra IES, em áreas complementares à formação do aluno.

II. de Pesquisa:

- a. Participação em projeto de pesquisa devidamente cadastrado nos órgãos competentes;
- b. Iniciação Científica e Tecnológica;
- c. Apresentação/publicação de trabalho em eventos científicos, tais como: Agenda Acadêmica, Seminários, Congressos, Simpósios, Semanas, Encontros e Workshops;
- d. Publicação de trabalhos e artigos em revistas técnico-científicas;

III. de Extensão:

- a. Participação em projeto de extensão devidamente cadastrado nos órgãos competentes;
- b. Participação como membro da equipe que ministra curso e/ou treinamento, na UFF ou em outra IES, ligado à formação do aluno;
- c. Participação em projeto de Empresa Júnior;

IV. De Gestão:

- a. Representação Estudantil;
- b. Participação em Eventos Estudantis, nacionais ou regionais, ligados à formação do aluno;
- c. Estágio não obrigatório na área de Estatística;
- d. Participação em Empresa Júnior como gestor;

e. Organização de eventos na área de Estatística ou em áreas afins;

V. Outras Atividades Complementares, a critério do Colegiado de Curso.

Parágrafo único: Entende-se como Atividade Complementar toda a atividade que contribua efetivamente para a formação técnica e o aprimoramento pessoal do graduando, abrangendo atividades vinculadas ao ensino, pesquisa e extensão, que não estejam compreendidas nas atividades pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas dos currículos plenos do curso.

Art. 3º - O aproveitamento das atividades descritas como AC é independente de suporte financeiro por parte da Universidade ou agências de fomento à pesquisa e extensão, e observará a pontuação descrita nesta resolução e resumida no quadro do Anexo I.

§ 1º - O aluno deverá integralizar, ao final do Curso, **no mínimo**, 144 (centro e quarenta e quatro) horas equivalentes em AC. A carga horária **máxima**, para fins de registro no histórico escolar do aluno, a ser conferida às AC é de **300 (trezentas)** horas, distribuídas por no mínimo três categorias de atividades complementares.

§ 2º - As atividades deverão ser devidamente comprovadas através de certificados, declarações e/ou outros documentos que validem as atividades exercidas, bem como sua carga horária.

§ 3º - A participação em AC poderá resultar de propostas oferecidas pela UFF ou de iniciativas dos próprios alunos.

Art. 4º - Para que a AC possa ser registrada no Histórico Escolar, o aluno interessado deverá se inscrever durante o período de inscrição em disciplinas, de acordo com os procedimentos de inscrição adotados pela Coordenação de Curso, em consonância com as normas e o calendário escolar da UFF.

Art. 5º- O aluno poderá solicitar a avaliação de suas atividades para fins de alocação de carga horária equivalente em AC tão logo tenha obtido um mínimo de 20 (vinte) horas equivalentes, devidamente comprovadas.

Art. 6º - A avaliação das AC, para efeito de obtenção de carga horária curricular, caberá à Comissão de Atividades Complementares (CAC), criada pelo Colegiado de Curso de Graduação em Estatística para esse fim, tendo como membros 3 (três) professores, sendo pelo menos 2 (dois) do Departamento de Estatística, com mandato de dois períodos letivos.

Parágrafo Único - A Comissão de Atividades Complementares terá como atribuições:

I – Avaliar a qualidade acadêmica das atividades propostas e verificar se estão de acordo com esta resolução;

II – Solicitar/verificar a apresentação de comprovantes que julgar necessários, para cada atividade;

III – Julgar a validade ou não de outras atividades propostas por alunos ou outros professores, e a respectiva pontuação, com objetivo de integralização curricular;

IV – Encaminhar à Coordenação do Curso de Graduação em Estatística o relatório final das atividades desenvolvidas pelos alunos, com até um mês de antecedência em relação às inscrições em disciplinas, de acordo com o calendário acadêmico e pelo calendário estipulado pela Coordenação.

Art. 7º – A avaliação das atividades complementares realizadas obedecerá aos seguintes critérios (apresentados de forma resumida no Anexo I):

§ 1º - Para **Disciplina cursada com aproveitamento na UFF – como eletiva ou à distância – ou em outra IES:**

I – O aluno poderá cursar uma disciplina **eletiva presencial** por semestre para cada 60 (sessenta) horas de atividades/disciplinas obrigatórias ou optativas, segundo o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF, e terá a possibilidade de converter semestralmente em AC parte da carga horária obtida com a aprovação na disciplina. Neste caso, serão incorporadas ao histórico escolar do aluno até 10 (dez) horas equivalentes para cada 60 (sessenta) horas semestrais cursadas e com aprovação. Poderá o aluno contabilizar no máximo 20 (vinte) horas equivalentes em AC nesta categoria, até a conclusão do curso. Para fins de registro, a Coordenação de curso deverá ser informada pelo Departamento responsável da inscrição na disciplina escolhida pelo aluno, para os procedimentos administrativos cabíveis;

II – O aluno, segundo o Regulamento dos Cursos de Graduação, poderá cursar até 20% da carga horária total do Curso sob a forma de **Ensino à Distância** (EAD), de caráter semi-presencial, correspondendo a um valor máximo de 652 (seiscentos e cinquenta e duas) horas nesta modalidade de ensino. Para AC's, serão contabilizadas 10 (dez) horas equivalentes para cada 60 (sessenta) horas cursadas em EAD. Serão contabilizadas como AC no máximo 20 horas equivalentes nessa modalidade até a conclusão do curso.

III – Se a disciplina for cursada, em **outra IES nacional**, como disciplina isolada, na área de **Estatística** - sendo que o aluno pode cursar no máximo 1 (uma) disciplina externa por período letivo e, no máximo, 8 (oito) disciplinas externas até a conclusão de seu curso – determina-se que cada 60 (sessenta) horas semestrais cursadas com aprovação equivalem a 10 (dez) horas equivalentes em AC, podendo o aluno contabilizar no máximo 30 (trinta) horas equivalentes nesta categoria até o final do curso. Neste caso, o aluno deverá apresentar ao final do respectivo período letivo, o programa da disciplina cursada e documentação que comprove a aprovação na mesma;

IV – Se a disciplina for cursada em **outra IES nacional**, como disciplina isolada, em **outra área** que não a Estatística - sendo que o aluno pode cursar no máximo 2 (duas) disciplinas isoladas por período letivo e, no máximo, 8 (oito) disciplinas isoladas até a conclusão de seu curso –, a cada 60 horas semestrais cursadas com aprovação equivalem 5 horas equivalentes em AC, podendo o aluno contabilizar no máximo 10 (dez) horas equivalentes nesta categoria até o final do curso. Neste caso, o aluno deverá apresentar ao final do respectivo período letivo, o programa da disciplina cursada e documentação que comprove a aprovação na mesma.

V - Para **Disciplina cursada fora do país, em instituição formalmente conveniada com a UFF**, na área de **Estatística** - sendo que o aluno pode cursar no máximo 2 (duas) disciplinas isoladas por período letivo e, no máximo, 8 (oito) disciplinas isoladas até a conclusão de seu curso –, a cada 60 horas semestrais cursadas com aprovação equivalem 5 horas equivalentes em AC, podendo o aluno contabilizar no máximo 10 (dez) horas equivalentes nesta categoria até o final do curso. Neste caso, o aluno deverá apresentar ao final do respectivo período letivo, o programa da disciplina cursada, a documentação que comprove o convênio firmado entre a UFF e a referida instituição, bem como a comprovação de sua aprovação na citada disciplina.

VI - Para **Disciplina cursada fora do país, em instituição formalmente conveniada com a UFF**, em **outra área** que não a Estatística - sendo que o aluno pode cursar no máximo 2 (duas) disciplinas isoladas por período letivo e, no máximo, 8 (oito) disciplinas isoladas até a conclusão de seu curso –, a cada 60 horas semestrais cursadas com aprovação equivalem 3 horas equivalentes em AC, podendo o aluno contabilizar no máximo 6 (seis) horas equivalentes nesta categoria até o final do curso. Neste caso, o aluno deverá apresentar ao final do respectivo período letivo, o programa da disciplina cursada, a documentação que comprove o convênio firmado entre a UFF e a referida instituição, bem como a comprovação de sua aprovação na citada disciplina.

§ 2º - Para **Monitoria**:

I – Para **monitoria** em disciplinas do Departamento de **Estatística**, contabilizando 6 (seis) horas semanais de trabalho em atendimento aos alunos dos cursos de graduação da UFF, o aproveitamento de até 30 (trinta) horas equivalentes por termo de compromisso (por ano) e um máximo de 60 (sessenta) horas equivalentes, ao final do curso, em AC dessa categoria. Neste caso, caberá ao aluno apresentar à

Coordenação, para avaliação pela Comissão de Atividades Complementares (CAC), um formulário de avaliação das atividades desenvolvidas na monitoria e um relatório feito pelo aluno e aprovado pelo professor orientador.

II – Para **monitoria** em disciplina em **outros Departamentos** de ensino, o aproveitamento de até 15 (quinze) horas equivalentes por termo de compromisso (por ano) e um máximo de 30 (trinta) horas equivalentes, ao final do curso, em AC dessa categoria. Neste caso, caberá ao aluno apresentar à Coordenação, para avaliação pela Comissão de Atividades Complementares (CAC), um formulário de avaliação das atividades desenvolvidas na monitoria e um relatório de suas atividades desenvolvidas na monitoria a ser preenchido pelo seu professor orientador.

§ 3º - Para **Participação em projetos de ensino**, o aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e dos formulários de avaliação (preenchido e assinado pelo professor orientador) e auto-avaliação (preenchido e assinado pelo aluno), retirados na Coordenação de curso. Além disso, o aluno deverá apresentar cópia do projeto de ensino registrado na PROAC. Serão aproveitadas até 10 (dez) horas equivalentes por ano e um máximo de 20 (vinte) horas equivalentes, ao final do curso, em AC desta categoria.

§ 4º - Para **Iniciação à docência em Estatística**, a carga horária para AC será contabilizada a partir da avaliação dos formulários de avaliação (pelo orientador) e auto-avaliação. Serão aproveitadas até 10 (dez) horas equivalentes por ano e um máximo de 20 (vinte) horas equivalentes, ao final do curso, em AC desta categoria.

§ 5º - Para **Prática de Laboratório de Estatística ou Informática**, o aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e dos formulários de avaliação e de auto-avaliação, contabilizando até 10 (dez) horas equivalentes por ano e um máximo de 20 (vinte) horas equivalentes ao final do curso neste tipo de AC.

§ 6º - Para **Curso de Língua Estrangeira**, poderão ser contabilizadas até 5 (cinco) horas equivalentes para cada 60 (sessenta) horas cursadas, por ano, limitadas em um máximo de 20 (vinte) horas equivalentes, desde que o curso ministrado por empresa especializada, com CNPJ próprio. A capacitação do aluno nessa língua deverá ser devidamente atestada pela referida empresa.

§ 7º - Para **Mini-cursos ou tutoriais realizados durante eventos científicos**, determina-se que cada 10 (dez) horas cursadas podem equivaler a até 1 (uma) hora equivalente em AC, podendo o aluno contabilizar no máximo 10 (dez) horas equivalentes nesta categoria até o final do curso. Neste caso, o aluno, além de cópia do certificado de participação, também deverá apresentar no momento da inscrição na AC uma resenha sobre o assunto abordado.

§ 8º - Para **Mini-cursos ou tutoriais ligados à área de Estatística realizados na UFF ou em outra IES**, determina-se que cada 10 (dez) horas cursadas podem ser consideradas equivalentes a até 5 (cinco) horas equivalentes em AC, podendo o aluno contabilizar até máximo 20 (vinte) horas equivalentes nesta categoria até o final do curso. Neste caso, o aluno, além de cópia do certificado de participação, também deverá apresentar no momento da inscrição na AC uma resenha sobre o assunto abordado.

§ 9º - Para **Participação em projetos de pesquisa**, o aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e dos formulários de avaliação (preenchido e assinado pelo professor orientador) e auto-avaliação (preenchido e assinado pelo aluno), retirados na Coordenação de curso. Além disso, o aluno deverá apresentar cópia do projeto de ensino e de seu registro na PROPP ou em órgão de fomento. Serão aproveitadas até 10 (dez) horas equivalentes por ano e um máximo de 20 (vinte) horas equivalentes, ao final do curso, em AC desta categoria.

§ 10º - Para **Iniciação à pesquisa em Estatística**, a carga horária para AC será contabilizada a partir da avaliação dos formulários de avaliação (pelo orientador) e auto-avaliação. Serão aproveitadas até 10 (dez) horas equivalentes por ano e um máximo de 20 (vinte) horas equivalentes, ao final do curso, em AC desta categoria. O aluno precisará apresentar cópia do projeto e comprovação da aprovação do mesmo por órgão competente.

§ 11º - Para **Iniciação Científica e Tecnológica**, o aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e dos formulários de avaliação (preenchido e assinado pelo professor orientador) e auto-avaliação (preenchido e assinado pelo aluno), retirados na Coordenação de curso. Além disso, o aluno deverá apresentar cópia do projeto de pesquisa e de seu registro na PROPP ou em órgão de fomento. Serão aproveitadas até 10 (dez) horas equivalentes por ano e um máximo de 20 (vinte) horas equivalentes, ao final do curso, em AC desta categoria.

§ 12º - Para **Apresentação de trabalho em eventos científicos**, o aproveitamento da carga horária se dará através da apresentação do certificado de apresentação e de cópia do trabalho publicado, desde que devidamente comprovada a sua indexação na publicação. Serão aproveitadas até 5 (cinco) horas equivalentes por ano e um máximo de 10 (dez) horas equivalentes, ao final do curso, em AC desta categoria.

§ 13º - Para **Publicação de trabalho em eventos científicos**, o aproveitamento da carga horária se dará através da apresentação do certificado de apresentação e/ou de cópia do trabalho publicado, desde que devidamente comprovada a sua indexação na publicação. Serão aproveitadas até 5 (cinco) horas equivalentes por ano e um máximo de 10 (dez) horas equivalentes, ao final do curso, em AC desta categoria.

§ 14º - Para **Publicação de trabalhos e artigos em revistas tecnico-científicas**, o aproveitamento da carga horária se dará através da apresentação de cópia do trabalho publicado ou de carta de aceite pelo corpo editorial da revista/jornal. Serão aproveitadas até 5 (cinco) horas equivalentes por ano e um máximo de 10 (dez) horas equivalentes, ao final do curso, em AC desta categoria.

§ 15º - Para **Palestras**, o aproveitamento da carga horária se dará através da apresentação de certificado ou declaração de que o mesmo aluno proferiu a referida palestra. Tal comprovação deve incluir o título, a data e o local da palestra, bem como um resumo do conteúdo apresentado na mesma. Serão aproveitadas até 1 (uma) hora equivalente por ano – trabalhando com palestras de 2 horas de duração, em média, onde já se inclui a apresentação e a resposta às perguntas - e um máximo de 2 (duas) horas equivalentes, ao final do curso, em AC desta categoria.

§ 16º - Para **Participação em projeto de extensão**, o aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e dos formulários de avaliação (preenchido e assinado pelo professor orientador) e auto-avaliação (preenchido e assinado pelo aluno), retirados na Coordenação de curso. Além disso, o aluno deverá apresentar cópia do projeto de extensão e de seu registro na PROEX ou em órgão de fomento. Serão aproveitadas até 10 (dez) horas equivalentes por ano e um máximo de 20 (vinte) horas equivalentes, ao final do curso, em AC desta categoria.

§ 17º - Para **Iniciação à extensão em Estatística**, a carga horária para AC será contabilizada a partir da avaliação dos formulários de avaliação (pelo orientador) e auto-avaliação. Serão aproveitadas até 10 (dez) horas equivalentes por ano e um máximo de 20 (vinte) horas equivalentes, ao final do curso, em AC desta categoria.

§ 18º - Para **Participação como membro da equipe que ministra curso ou treinamento, na UFF ou em outra IES, na área de Estatística**, o aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e dos formulários de avaliação – preenchido pelo responsável pelo curso/treinamento ministrado - e de auto-avaliação, contabilizando até 5 (cinco) horas equivalentes por ano e um máximo de 10 (dez) horas equivalentes ao final do curso neste tipo de AC.

§ 19º - Para **Representação estudantil**, o aproveitamento da carga horária dedicada a esse tipo de atividade será baseado na duração do mandato cumprido – desde que tal representação tenha sido devidamente ratificada por eleição entre os alunos do Curso de Graduação em Estatística. Serão contabilizadas até 5 (cinco) horas equivalentes por ano e um máximo de 10 (dez) horas equivalentes ao final do curso neste tipo de AC.

§ 20º - Para **Participação em eventos estudantis, regionais, nacionais ou internacionais, na área de Estatística**, o aproveitamento da carga horária se dará através da apresentação do certificado de apresentação e/ou de cópia do trabalho apresentado (quando for o caso). Serão aproveitadas até 2 (duas) horas equivalentes por ano e um máximo de 4 (quatro) horas equivalentes, ao final do curso, em AC desta categoria.

§ 21º - Para **Estágio não obrigatório na área de Estatística**, o aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e dos formulários de avaliação – preenchido pelo orientador no estágio - e de auto-avaliação, contabilizando até 20 (vinte) horas equivalentes por ano e um máximo de 40 (quarenta) horas equivalentes ao final do curso neste tipo de AC. Para estágios realizados no exterior, em instituições conveniadas com a UFF, deverá ser também anexada uma carta de aceite contendo o período de duração de estágio, atividades a serem desenvolvidas e quantidade de horas semanais contratadas.

§ 22º - Para **Participação em Empresa Júnior**, o aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e do formulário de auto-avaliação, contabilizando até 10 (dez) horas equivalentes por ano e um máximo de 20 (vinte) horas equivalentes ao final do curso neste tipo de AC.

§ 23º - Para **Organização de eventos na área de Estatística ou em áreas afins**, o aproveitamento da carga horária se dará através de declaração da respectiva comissão organizadora e um relatório de atividades. Serão aproveitadas até 2 (duas) horas equivalentes por ano e um máximo de 4 (quatro) horas equivalentes, ao final do curso, em AC desta categoria.

Art. 8º – Atividades não previstas nesta resolução serão avaliadas e regulamentadas pelo Colegiado de Curso de Graduação em Estatística.

Art. 9º – O Colegiado de Curso é a instância de recurso.

Art. 10º – A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Matemática, 14 de maio de 2008.

ANA BEATRIZ MONTEIRO FONSECA
Coordenadora do Curso de Graduação em Estatística

#####

Anexo I

Atividade Complementar : Categoria	Horas equivalentes (máximo por ano)	Máximo de Horas Equivalentes (até o final do curso)	Documentação comprobatória, a ser entregue pelo aluno, na Coordenação de Curso
Disciplina eletiva presencial – UFF	10 horas equivalentes para cada 60 horas cursadas	20 horas	<ul style="list-style-type: none"> • inscrição na disciplina • aprovação na disciplina • programa da disciplina
Eletiva à Distância	10 horas equivalentes para cada 60 horas cursadas	20 horas	<ul style="list-style-type: none"> • inscrição na disciplina • aprovação na disciplina • programa da disciplina
Disciplina isolada (outra IES nacional; Estatística)	10 horas equivalentes para cada 60 horas cursadas	30 horas	<ul style="list-style-type: none"> • inscrição na disciplina • aprovação na disciplina • programa da disciplina
Disciplina isolada (outra IES nacional; outras áreas)	5 horas equivalentes para cada 60 horas cursadas	10 horas	<ul style="list-style-type: none"> • inscrição na disciplina • aprovação na disciplina • programa da disciplina
Disciplina isolada – IES estrangeira; Estatística	5 horas equivalentes para cada 60 horas cursadas	10 horas	<ul style="list-style-type: none"> • inscrição na disciplina • convênio com a UFF • aprovação na disciplina • programa da disciplina
Disciplina isolada – IES estrangeira; outras áreas	3 horas equivalentes para cada 60 horas cursadas	6 horas	<ul style="list-style-type: none"> • inscrição na disciplina • convênio com a UFF • aprovação na disciplina • programa da disciplina

Atividade Complementar: Categoria	Horas equivalentes (máximo por ano)	Máximo de Horas Equivalentes (até o final do curso)	Documentação a ser entregue pelo aluno
Monitoria – Estatística	30 horas equivalentes	60 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Participação na Semana de Monitoria (Agenda Acadêmica)
Monitoria – outra área	15 horas equivalentes	30 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Participação na Semana de Monitoria (Agenda Acadêmica)
Participação em Projeto de Ensino	10 horas equivalentes	20 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração do Professor responsável pela pesquisa, ou, cópia de trabalho apresentado ou publicado onde conste o nome do aluno como co-autor; • Plano de Trabalho assinado por professor orientador; • Cronograma de Trabalho assinado por professor orientador; • Registro de aprovação de projeto de ensino em órgão competente; • Resumo das atividades desenvolvidas, feito pelo aluno.
Iniciação à docência em Estatística	10 horas equivalentes	20 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de estudos ou Documento da Coordenação de Curso confirmando inscrição nesta AC; • Declaração do professor orientador; • Plano de Trabalho assinado por professor orientador; • Cronograma de Trabalho assinado por professor orientador; • Resumo das atividades desenvolvidas, feito pelo aluno.
Prática de Laboratório - Estatística ou Informática	10 horas equivalentes	20 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração do responsável pelo laboratório; • Plano de Trabalho assinado por responsável; • Cronograma de Trabalho assinado por responsável; • Resumo das atividades desenvolvidas, feito pelo aluno.
Curso de Língua Estrangeira	5 horas equivalentes para cada 60 horas cursadas	20 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de aprovação semestral ou de conclusão do curso, contendo nível obtido e carga horária cumprida; • Programa da disciplina cursada.

Atividade Complementar: Categoria	Horas equivalentes (máximo por ano)	Máximo de Horas Equivalentes (até o final do curso)	Documentação a ser entregue pelo aluno
Mini-cursos/tutoriais em Estatística ou área afim, em eventos científicos	1 hora equivalente para cada 10 horas cursadas	10 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado ou declaração de participação na atividade, contendo nome, carga horária, local e data de realização da mesma.
Mini-cursos/tutoriais em Estatística ou área afim, na UFF ou em outra IES	5 horas equivalentes para cada 10 horas cursadas	20 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado ou declaração de participação na atividade, contendo nome, carga horária, local e data de realização da mesma.
Participação em projeto de Pesquisa	10 horas equivalentes	20 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração do professor orientador; • Plano de Trabalho assinado por professor orientador; • Cronograma de Trabalho assinado por professor orientador; • Registro de aprovação de projeto de ensino em órgão competente; • Resumo das atividades desenvolvidas, feito pelo aluno.
Iniciação à Pesquisa em Estatística	10 horas equivalentes	20 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de estudos ou Documento da Coordenação de Curso confirmando inscrição nesta AC; • Declaração do professor orientador; • Plano de Trabalho assinado por professor orientador; • Cronograma de Trabalho assinado por professor orientador; • Resumo das atividades desenvolvidas, feito pelo aluno.
Iniciação Científica e Tecnológica	10 horas equivalentes	20 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração do professor orientador; • Plano de Trabalho assinado por professor orientador; • Cronograma de Trabalho assinado por professor orientador; • Resumo das atividades desenvolvidas, feito pelo aluno
Apresentação de trabalho em evento científico	5 horas equivalentes	10 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado ou declaração de apresentação de trabalho, contendo título, local, data e forma de apresentação do mesmo (oral, pôster, etc).

Atividade Complementar: Categoria	Horas equivalentes (máximo por ano)	Máximo de Horas Equivalentes (até o final do curso)	Documentação a ser entregue pelo aluno
Publicação de trabalho em evento científico	5 horas equivalentes	10 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia da Capa da Publicação onde aparece o trabalho, feita a partir da própria publicação fornecida pela organização do evento científico; • Cópia do trabalho publicado.
Publicação de trabalho/artigo em revista tecnico-científica	5 horas equivalentes	10 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia da Capa da Publicação onde aparece o trabalho; • Cópia do trabalho publicado.
Palestra	1 hora equivalente para cada 2 horas de palestra (média)	2 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de pessoa ou órgão responsável, contendo título, local e data da apresentação.
Participação em projeto de Extensão	10 horas equivalentes	20 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração do professor orientador; • Plano de Trabalho assinado por professor orientador; • Cronograma de Trabalho assinado por professor orientador; • Registro de aprovação de projeto de ensino em órgão competente; • Resumo das atividades desenvolvidas, feito pelo aluno.
Iniciação à Extensão em Estatística	10 horas equivalentes	20 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de estudos ou Documento da Coordenação de Curso confirmando inscrição nesta AC; • Declaração do professor orientador; • Plano de Trabalho assinado por professor orientador; • Cronograma de Trabalho assinado por professor orientador; • Resumo das atividades desenvolvidas, feito pelo aluno.
Participação em equipe de treinamento	5 horas equivalentes	10 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de responsável pela equipe de treinamento, contendo descrição do treinamento, cliente, local e data de realização; • Plano de Trabalho assinado por professor orientador; • Resumo das atividades desenvolvidas, feito pelo aluno.

Atividade Complementar: Categoria	Horas equivalentes (máximo por ano)	Máximo de Horas Equivalentes (até o final do curso)	Documentação a ser entregue pelo aluno
Representação Estudantil	5 horas equivalentes	10 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Memorando do Diretório Acadêmico contendo período de participação do aluno.
Participação em eventos estudantis na área de Estatística	2 horas equivalentes	4 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado ou declaração de participação na atividade, contendo nome, local e data de realização da mesma.
Estágio não obrigatório na área de Estatística	20 horas equivalentes	40 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração do orientador de estágio, contendo carga horária semanal cumprida, local e período de realização do estágio; • Plano de Trabalho assinado por professor supervisor de estágio; • Resumo das atividades desenvolvidas, feito pelo aluno.
Participação em Empresa Júnior	10 horas equivalentes	20 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração do responsável pela Empresa Júnior, contendo descrição do cargo ocupado pelo aluno, carga horária cumprida, local e período de realização; • Resumo das atividades desenvolvidas, feito pelo aluno.
Organização de eventos científicos – Estatística ou área afim	2 horas equivalentes	4 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração do responsável (pessoa física e/ou jurídica) pela organização do evento, contendo título do evento, local e período de realização, bem como descrição do envolvimento do aluno; • Resumo das atividades desenvolvidas, feito pelo aluno.
Outra	A critério do Colegiado do GGV.	A critério do Colegiado do GGV.	A critério do Colegiado do GGV.

RESOLUÇÃO N.º 06/09

EMENTA: Aprova, no âmbito do Colegiado do Curso de Graduação em Estatística, a lista de optativas para o currículo 54.03.001-7 do Curso de Graduação em Estatística – Titulação: Bacharel – Ênfase/Habilitação: Estatística Aplicada às Ciências Sociais.

O Colegiado do Curso de Graduação em Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Definir as disciplinas abaixo relacionadas como parte integrante do elenco de disciplinas optativas para o Currículo Pleno de número 54.03.001-7 – Titulação Bacharel – Ênfase/Habilitação: Estatística Aplicada às Ciências Sociais:

1. Estatística no Controle da Qualidade (GET00082);
2. Análise de Sobrevivência (GET00083);
3. Estatística Epidemiológica (GET00090);
4. Análise de Dados Espaciais II (GET00099);
5. Análise de Dados Espaciais III (GET00100);
6. Análise de Dados Longitudinais (GET00101);
7. Classificação e Conglomeração (GET00102);
8. Inferência Bayesiana (GET00103);
9. Introdução à Atuária (GET00104);
10. Lógica Difusa (GET00105);
11. Meta-Análise (GET00106);
12. Modelos Dinâmicos Bayesianos (GET00107);
13. Teoria da Decisão (GET00108);
14. Teoria da Resposta ao Item (GET00109);
15. Teoria das Filas (GET00110);
16. Matemática Financeira (GET00111);
17. Métodos Computacionais em Estatística III (GET00112);
18. Redes Neurais (GET00113);
19. Cálculo III-A (GMA00111);
20. Estrutura de Dados (TCC00160);
21. Introdução à Economia I (SEN00063);
22. Fundamentos de Microeconomia (SEN04055);
23. Fundamentos de Macroeconomia (SEN04056);

Art. 2º – A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Matemática, 22 de junho de 2009.

ANA BEATRIZ MONTEIRO FONSECA
Coordenadora do Curso de Graduação em Estatística

#####

RESOLUÇÃO N.º 07/08.

EMENTA: Aprova, no âmbito do Colegiado do Curso de Graduação em Estatística, para expedição de resolução no Conselho de Ensino e Pesquisa, os critérios complementares para processos de Transferência Interinstitucional.

O Colegiado do Curso de Graduação em Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Projeto Pedagógico que define os Currículos Plenos vinculados ao curso,

RESOLVE:

Art. 1º - Serão adotados como critérios primeiros para deferimento favorável em pedidos de Transferência Interinstitucional aqueles determinados no Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal Fluminense, a saber:

I – Ser aluno regularmente matriculado em Instituição Pública de Ensino Superior, na qual tenha ingressado por processo seletivo, no mesmo período em que foi protocolado o pedido de Transferência Interinstitucional;

II – Ser viável ao aluno a integralização curricular dentro do prazo máximo de permanência no Curso;

III – Haver a disponibilidade de vaga.

Art. 2º - Serão critérios complementares para deferimento favorável em pedidos de Transferência Interinstitucional:

I – Estar cursando Graduação em Estatística, Atuária ou Matemática;

II – Ter um percentual de aprovação em disciplinas cursadas igual ou superior a 30%;

§ 1º – O percentual de aprovação em disciplinas cursadas será calculado a partir do Histórico Escolar do aluno, anexado ao processo, que contém informações acadêmicas cursadas na Instituição Pública de origem até o período imediatamente anterior ao período em que o pedido de Transferência Interinstitucional foi protocolado na Universidade Federal Fluminense.

§ 2º – O percentual de aprovação em disciplinas cursadas será calculado como a razão entre o número total de disciplinas em que o aluno obteve aprovação e o número total de disciplinas em que o mesmo se inscreveu e não trancou - obtendo ou não aprovação –, registradas no Histórico Escolar do aluno e referentes ao tempo de sua permanência na IES de origem, multiplicada por 100 (cem).

Art. 3º – Todos os processos referentes a Transferência Interinstitucional serão avaliados pela Comissão Acadêmica do Colegiado de Curso de Graduação em Estatística.

Art. 4º – A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Matemática, 03 de julho de 2008.

ANA BEATRIZ MONTEIRO FONSECA
Coordenadora do Curso de Graduação em Estatística
#####

RESOLUÇÃO N.º 08/08.

EMENTA: Aprova, no âmbito do Colegiado do Curso de Graduação em Estatística, a inclusão de disciplinas optativas nos currículos vigentes do Curso de Graduação em Estatística.

O Colegiado do Curso de Graduação em Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Projeto Pedagógico que define os Currículos Plenos vinculados ao curso,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir as disciplinas Fundamentos de Microeconomia (SEN04055), Fundamentos de Macroeconomia (SEN04056) e Introdução à Economia I (SEN04001) na lista de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Estatística.

Parágrafo Único: A presente Resolução será válida apenas para o Currículo Pleno de Graduação em Estatística (código 54.01.001-6) e para o Currículo Pleno de Graduação em Estatística com Ênfase em Estatística Aplicada às Ciências Sociais (código 54.03.001-7).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir do momento da sua publicação.

Instituto de Matemática, 10 de julho de 2008.

ANA BEATRIZ MONTEIRO FONSECA
Coordenadora do Curso de Graduação em Estatística
#####

RESOLUÇÃO N.º 09/08.

EMENTA: Aprova, no âmbito do Colegiado do Curso de Graduação em Estatística, a equivalência entre disciplinas de Geometria Analítica e Cálculo Vetorial para efeito sobre os currículos vigentes do Curso de Graduação em Estatística.

O Colegiado do Curso de Graduação em Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Projeto Pedagógico que define os Currículos Plenos vinculados ao curso,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a equivalência entre a disciplina GGM00160 “Geometria Analítica e Cálculo Vetorial I”, de 68 (sessenta e oito) horas e a disciplina GGM00127 “Geometria Analítica e Cálculo Vetorial” de 60 (sessenta) horas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir do momento da sua publicação.

Instituto de Matemática, 16 de julho de 2008.

ANA BEATRIZ MONTEIRO FONSECA
Coordenadora do Curso de Graduação em Estatística
#####

RESOLUÇÃO N.º 09/09.

EMENTA: Aprova, no âmbito do Colegiado do Curso de Graduação em Estatística, para expedição de resolução no Conselho de Ensino e Pesquisa, ajuste curricular nos currículos plenos 54.01.001 e 54.02.001 do Curso de Graduação em Estatística.

O Colegiado do Curso de Graduação em Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Projeto Pedagógico que define os Currículos Plenos 54.01.001 e 54.02.001 vinculados ao curso,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir como pré-requisito da disciplina GET00090 Estatística Epidemiológica a disciplina GET00077 Processos Estocásticos.

Art. 2º – A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Matemática, 1 de julho de 2009.

ANA BEATRIZ MONTEIRO FONSECA
Coordenadora do Curso de Graduação em Estatística
#####

RESOLUÇÃO N.º 10/09.

EMENTA: Aprova, no âmbito do Colegiado do Curso de Graduação em Estatística, a inclusão de nova categoria de Atividade Complementar para todos os currículos vigentes.

O Colegiado do Curso de Graduação em Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Projeto Pedagógico que define os Currículos Plenos e a Resolução 06/2008 deste Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir a categoria denominada “Elaboração de Home Page ligada à Estatística” como parte do elenco de Atividades Complementares aceita para fins de contabilização de Carga Horária.

Art 2º – Para o registro da correspondente carga horária o aluno deverá apresentar à Comissão de Atividades uma Declaração do Responsável pela Home Page desenvolvida, citando o nome do aluno como participante do projeto e incluindo cronograma de trabalho realizado, carga horária de trabalho efetivamente cumprida e cópia impressa da página principal da referida página.

Art. 3º – Será considerado para um mesmo aluno o máximo 10 horas equivalentes em atividades complementares por ano.

Art. 4º – Será considerado para um mesmo aluno o máximo 30 horas equivalentes em atividades complementares até o término do curso.

Art. 5º – A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Matemática, 1 de julho de 2009.

ANA BEATRIZ MONTEIRO FONSECA
Coordenadora do Curso de Graduação em Estatística
#####